

**AO
DIRETOR PRESIDENTE**

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE – CEHOP/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2024

FÍDERES ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.419.246/0001-42, sediada à Rua Clemente Rosas, nº 277, Torre, João Pessoa/PB – CEP: 58.040-170, neste ato representada por seu Sócio Administrador MARCELO SANTOS DA SILVA JÚNIOR, portador do RG nº 3.761.296 SSSDS/PE e CPF nº 102.046.424-00 e inscrito no CREA sob nº 161904472-2, conforme Contrato Social, vem, no uso das prerrogativas constantes nos termos do artigo 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula Décima Terceira do Edital Tomada de Preços nº 07/2024, ingressar com o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2024**, na qual consta a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação da CEHOP/SE que declarou a inabilitação desta Recorrente, fundamentado no item 5.7 do Edital. O presente recurso requer que seja retificada a condição de **INABILITADA** desta parte Recorrente, segundo as razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

01. DA REGÊNCIA DA LEI 8.666/1993

Como é sabido, em 1º de abril de 2021, entrou em vigor a Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O referido Diploma Normativo estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tendo revogado expressamente o antigo regime normativo a partir de 30 de dezembro de 2023 (Medida Provisória nº 1.167/2023).

Acontece que, ao mesmo tempo, o novo regime de licitações e contratos previu a convivência normativa com as leis que compõem o regime antigo – Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2001.

No presente caso, **vê-se que Edital Tomada de Preço nº 07/2024 está regido pela Lei nº 8.666/1993**, o que vincula todos os seus atos ao antigo regime de licitações e contratos público, inclusive o presente Recurso Administrativo.

Regência Legal: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/08/07, Lei Estadual nº 6.206 de 24/09/07, Decreto Estadual nº 24.912 de 20/12/2007, Lei Estadual 6.334 de 02/01/2008 e Lei Estadual nº 7.116 de 25/03/11, Lei Estadual nº 8866 de 07/07/2021, em sua edição atualizada, Decreto Estadual nº 41.008 de 01/10/2021; Decreto Estadual nº 264/2023 de 24/04/2023 e Decreto Estadual nº 308/2023 de 18/05/2023 e Decreto Estadual nº 368 de 01/08/2023. Informações: Avenida Adélia Franco nº 3.035 - D.I.A. Fone: 0.XX.79.3218.4046, email: cpl.cehop@cehop.se.gov.br www.cehop.se.gov.br.

02. DA TEMPESTIVIDADE

Consubstanciado na antiga Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993), o Edital Tomada de Preços nº 07/2024 prevê, em sua Cláusula Décima Terceira, que caberá recurso administrativo em face das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações, mediante protocolo endereçado à Autoridade Superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da divulgação da decisão:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Caberá recurso administrativo das decisões emanadas da comissão Permanente de Licitação da CEHOP/SE, em qualquer das fases da presente licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da divulgação da decisão.

13.1.1 O recurso deverá ser apresentado no protocolo da CEHOP/SE, no horário de 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas.

13.2 O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da CEHOP/SE, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão será proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Logo, considerando a lavratura da ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS ocorreu em 17 de abril de 2024, tendo sido divulgada no portal

eletrônico da CEHOP/SE em 18 de abril de 2024, ter-se-á o término do prazo recursal somente em 25 de abril de 2024.

Observações:	04/04/2024 <ul style="list-style-type: none">Termo de comparecimentoAta de abertura dos documentos da habilitação
Resultado:	05/04/2024 <ul style="list-style-type: none">Ata de julgamento dos documentos da habilitação 15/04/2024 <ul style="list-style-type: none">Aviso de abertura das propostas de preços18/04/2024Ata de abertura e julgamento das propostas de preçosRelatório de análise das propostas

Portanto, tempestivo este recurso à presente data.

03. DOS FATOS

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE - CEHOP/SE, vinculada à Secretaria de Estado e do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI e por meio sua Comissão Permanente de Licitações, publicou o EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2024, cujo objeto está detalhado no seu item 1.1, o qual dispõe:

1.1 – Constitui objeto da Presente Licitação a contratação sob o Regime de Empreitada Por Preço Unitário para a **Elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura, Engenharia e de Infraestrutura para a Reforma e Ampliação do Centro de Ensino e Instrução – CEI – Da Polícia Militar do Estado de Sergipe, em Aracaju/SE**, de acordo com o Projeto Básico – Anexo I, deste Edital.

Pela leitura do item 1.1 do Edital, é possível identificar que o certame envolve a elaboração de projetos executivos de Arquitetura, Engenharia e Infraestrutura os quais subsidiarão a reforma e ampliação do Centro de Ensino e Instrução – CEI da Polícia Militar do Estado de Sergipe, de acordo com o Termo de Referência, anexo I ao Ato Convocatório.

No desenrolar do certame, esta parte Recorrente apresentou **(i)** proposta de preços ao procedimento licitatório e **(ii)** documentação para habilitação da empresa, nos termos das Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima do Edital.

Nesse caminho, atendendo ao trâmite elencado do Edital, a Comissão Permanente de Licitações, encarregada do certame, procedeu, inicialmente, com a análise da documentação de

habilitação de todas as licitantes, emitindo, em seguida, a ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 07/2024, em que declarou a habilitação e classificação desta empresa Recorrente, junto aos demais interessados no certame.

Em etapa posterior, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes relativos às propostas comerciais, tendo emitido a ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS, na qual consignou a decisão administrativa em desclassificar esta empresa Recorrente sob a justificativa de sua proposta não ter atendido ao determinado no item 5.7 do Edital:

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2024.

OBJETO: Elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura, Engenharia e de Infraestrutura para a Reforma e Ampliação do Centro de Ensino e Instrução – CEI da Polícia Militar do Estado de Sergipe, em Aracaju/SE

Publicações Avisos – Diário Oficial do Estado: 18/03/2024; Jornal de Circulação: 18/03/2024; Diário da União: 18/03/2024; Site da CEHOP: 18/03/2024.

Às 8h10 (oito horas e dez minutos), do dia 17 de abril de 2024, no auditório da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS SERGIPE - CEHOP**, Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 30/2024, de 13 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial de 18 de março de 2024, assim composta: Presidente - Maria Analia Lima, Membros – Gustavo Rosa Fontes, Maria Aparecida do Nascimento e Fábio Nunes Menezes Ferreira, eu como Secretária Silvana Guimarães Xavier, para efetuar o julgamento das propostas de preços das licitantes que participaram da licitação em epígrafe: **LIMA ENGENHARIA LTDA - EPP (via protocolo), ARCHITETURAL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME (via protocolo), FIDERES ENGENHARIA LTDA - ME (via protocolo), L & M SERVIÇOS LTDA – ME (via protocolo), R. FAVERI LICITAÇÕES ENGENHARIA LTDA - ME (via protocolo)**. Dando início, fora apresentado o Relatório Técnico de Análise das Propostas de Preços elaborado pelos técnicos desta Comissão, Maria Aparecida do Nascimento e Fábio Nunes Menezes Ferreira, anexo único desta presente Ata. Após a análise detalhada das propostas e de acordo com o Edital, nas suas Cláusulas 7 – Dos Documentos Da Proposta Financeira e Cláusula 5 – Do Julgamento Da Proposta Financeira do Edital, esta Comissão efetuou a seguinte classificação:

EMPRESAS LICITANTES	VALOR (RS)	PRAZO EXECUÇÃO
ARCHITETURAL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME	314.615,49	270 dias
R. FAVERI LICITAÇÕES ENGENHARIA LTDA - ME	319.222,00	270 dias
LIMA ENGENHARIA LTDA - EPP	319.876,26	270 dias

Ficando desclassificadas as licitantes: **FIDERES ENGENHARIA LTDA – ME e L & M SERVIÇOS LTDA – ME**, por terem apresentado propostas financeiras em desacordo com o item 5.7 do Edital. Finalizado, a Presidente informou que este resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da CEHOP, quando se iniciará a contagem do prazo recursal, ressaltando que o Relatório Técnico detalhado e elaborado pelos técnicos desta Comissão (anexo único), também encontrar-se-á anexado a Ata, no site da CEHOP para a devida conferência. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada mandando lavrar a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de secretária *[Assinatura]*. Aracaju/SE, 17 de abril de 2024.

Assim, ao que se refere à presente parte Recorrente, a Comissão Permanente de Licitações a considerou inabilitada, uma vez que supostamente apresentou proposta de preço manifestamente inexequível, conforme disciplina o item 5.7 do Edital.

Nesse aspecto, convém evidenciar que a decisão proferida se embasou na análise TP nº 07/2024 realizada pelos Membros da CPL, cujos termos abaixo se destacam:

ANÁLISE TP 07/2024

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E DE INFRAESTRUTURA, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO – CEI – DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE

PROPOSTAS RECEBIDAS

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	FIDERIS ENGENHARIA	R\$ 155.912,28
2	L&M SERVIÇOS ENGENHARIA/ ARQUITETURA	R\$ 218.295,98
3	ARCHITETURAL PROJETOS E EXECUÇÃO	R\$ 314.615,49
4	R FAVERI LICITAÇÕES ENGENHARIA	R\$ 319.222,00
5	LIMA E GIANELLI ENGENHARIA & ARQUITETURA	R\$ 319.876,26
MÉDIA DOS VALORES SUPERIOR A 50% DA CEHOP		R\$ 293.002,43
VALOR DE REFERÊNCIA DA CEHOP		R\$ 376.520,99
50% do valor de referência		R\$ 188.260,50

ANÁLISE:

CONFORME ITEM DO EDITAL

5.7. Serão consideradas propostas manifestamente inexigíveis aquelas que apresentarem valores inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos valores abaixo, quando não demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) valor orçado pela Administração

valor item a) R\$ 293.002,43

valor item b) "=> 376.520,99 * 70%
R\$ 263.564,69

RESULTADO:

As empresas Fideris Engenharia e L&M Serviços/ Arquitetura foram desclassificadas em desacordo com o item 5.7 do edital.

As empresas Arquitetural; R Faveri e Lima e Gianelli foram classificadas, porém a que apresentou menor valor foi a Arquitetural


Maria Aparecida do Nascimento
Membro da CPL


Fábio Nunes Menezes Ferreira
Membro da CPL

Contudo, respeitosamente à Comissão Permanente de Licitação, a decisão proferida que declarou a inabilitação desta empresa Recorrente está em desconformidade com os termos do Edital Tomada de Preços nº 07/2024 e a legislação aplicada, além de promover o inequívoco prejuízo aos princípios administrativos, sobretudo ao da economicidade e competitividade.

Desse modo, mostra-se necessária a interposição do presente Recurso Administrativo de modo a solicitar à CPL que reforme sua decisão para considerar a condição da habilitação desta empresa, conforme se demonstrará nessa oportunidade. Em caso de não retratação da decisão, requer que os termos recursais ora apresentados sejam submetidos à apreciação do Diretor Presidente da CEHOP/SE.

04. DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Como acima destacado, quando da análise da documentação apresentada pela presente parte Recorrente, a Comissão Permanente de Licitações fundamentou a inabilitação em razão de suposto não atendimento ao item 5.7 do Edital, no que diz respeito aos parâmetros relativos à análise da inexecuibilidade da proposta comercial, conforme os seguintes termos:

5.7. Serão consideradas propostas manifestamente inexigíveis aquelas que apresentarem valores inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos valores abaixo, quando não demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) valor orçado pela Administração

Contudo, conforme será comprovado, **vê-se que a decisão proferida pela CPL não está em conformidade com o ordenamento jurídico, além de não conter a devida justificativa, de modo ser necessário o recebimento do presente recurso para julgar a sua procedência, conforme abaixo se fundamenta.**

Preliminarmente, em um procedimento licitatório, é inegável a necessidade da Administração se resguardar de propostas que não sejam capazes de suportar os custos da contratação pleiteada, de modo a evitar maiores prejuízos.

Para tanto, é necessário que a Administração promova detida análise acerca das propostas apresentadas de modo a identificar preços que não sejam capazes de suportar a execução contratual. Logo, na análise das propostas, **é fundamental a avaliação e justificativa da exequibilidade dos preços.**

Essa situação está regulamentada pelo artigo 48, da Lei 8.666/1993, cujos termos abaixo estão destacados:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

De acordo com a decisão ora recorrida, viu-se que a Comissão se limitou a aplicar absolutamente o parágrafo 1º, cuja literalidade foi repetida no item 5.7 do Edital Tomada de Preço nº 07/2024, não sendo possível extrair que essa administração estadual tenha promovido atos para justificar a decisão então prolatada, o que merece, portanto, o seu saneamento.

Acerca da análise da exequibilidade das propostas, é consenso o entendimento de que os percentuais previstos no artigo 48, §1º servem como sugestão para verificação da exequibilidade, não possuindo, portanto, um caráter absoluto para apontar a inviabilidade da proposta, sendo necessário ouvir o licitante, para que justifique a exequibilidade dos seus preços ofertados.

Não há qualquer controversa quanto à **PRESUNÇÃO RELATIVA** dos parâmetros previstos no artigo 48, §1º, da Lei 8.666/1993.

De pronto já se conclui que o procedimento realizado pela Comissão de Licitação não está em consonância com os termos legais, nem mesmo com os entendimentos pacificados proferidos pelo Tribunal de Contas da União, pois sua decisão tomou como absoluto e único o critério apontado no item 5.7 do Edital.

O que se vê do presente processo é que a Comissão Permanente de Licitação liminarmente declarou a inabilitação desta Recorrente.

Vê-se que a decisão em questão está em confronto ao entendimento pacificado por meio da Súmula 262 do TCU:

SÚMULA Nº 262

O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 **conduz a uma presunção relativa de inexecuibilidade** de preços, **devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.**

Ainda, pelos próprios termos da Súmula, vê-se que a **Comissão também agiu de modo ilegal ao não oportunizar a esta empresa Recorrente demonstrar sua capacidade de executar integralmente os preços propostos.**

Ou seja, a decisão contraria integralmente a Súmula do TCU.

Não há qualquer dúvida quanto à necessidade da Administração preservar o direito do licitante em promover a defesa dos seus preços ofertados, afinal, **é a empresa que detém total conhecimento da sua capacidade em assegurar o preço ofertado.**

Nesse prumo, vê-se que a decisão proferida pela CPL quanto à inabilitação desta Recorrente não observou condições mínimas de legalidade, visto que seus termos tomaram como absolutos os parâmetros contidos no item 5.7 do Edital, ao mesmo tempo que não deu oportunidade a esta empresa apresentar documentos necessários para comprovar a exequibilidade da sua proposta.

Inclusive, quanto a esse último aspecto ressaltado, veja-se que o próprio item 5.7 prevê que a desclassificação da proposta somente será declarada *“quando não demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato”*.

Ou seja, a decisão ora impugnada está em contrariedade aos próprios termos do Edital dessa Administração, sendo medida salutar e inquestionável que a decisão seja anulada para que a Comissão delegue o prazo para esta empresa apresentar justificativas e documentos capazes de comprovar a exequibilidade do seu preço.

Pela pertinência ao presente caso, convém registrar o trecho do voto do relator proferido no Acórdão nº 697/2006, do TCU, acerca da temática aqui disposta:

9. A desclassificação de propostas em razão de preço tem por objetivo evitar que a administração contrate bens ou serviços por preços excessivos, desvantajosos em relação à contratação direta no mercado, ou inexequíveis/irrisórios, que comprometam a satisfação do objeto almejado com consequências danosas à administração.

10. No que se refere à inexequibilidade, entendo que a compreensão deve ser sempre no sentido de que a busca é pela satisfação do interesse público em condições que, além de vantajosas para a administração, contemplem preços que possam ser suportados pelo contratado sem o comprometimento da regular prestação contratada. **Não é objetivo do Estado espoliar o particular. Por outro lado, cabe ao próprio particular a decisão acerca do preço mínimo que ele pode suportar.**

11. Assim, no contexto da definição de critério para aferir inexequibilidade de preço, julgo que não há prejuízo à transparência e à lisura do certame valer-se dessa fórmula definida no art. 48, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ainda que para outras contratações de menor preço que não as relativas a serviços e obras de engenharia, uma vez que constitui mais um instrumento para verificação da exequibilidade do preço. **Na verdade, esse dispositivo conduz a uma**

presunção relativa de inexecuibilidade de preços. Isso porque sempre haverá a possibilidade de o licitante comprovar sua capacidade de bem executar os preços propostos, atendendo satisfatoriamente o interesse da administração.

No mesmo sentido, constata-se que a doutrina também se filia ao aqui defendido, o que corrobora toda fundamentação construída acerca da ilegalidade da decisão proferida pela Comissão da CEHOP/SE.

Abaixo seguem destacados os ensinamentos do Professor e Advogado da União RONNY CHARLES LOPES DE TORRES, em seu livro “Lei de Licitações Públicas Comentadas”:

É ilegítima a atitude de desclassificação sumária e arbitrária, sob a inexecuibilidade da proposta, sem a devida motivação e sem a oportunidade para que o licitante demonstre a exequibilidade de suas propostas. Neste sentido, o TCU tem entendido que a desclassificação de proposta por inexecuibilidade pressupõe critérios previamente estabelecidos, motivação e oportunidade do contraditório, por parte do licitante potencialmente prejudicado.

Como demasiadamente evidenciado, **a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, por meio da ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS, está revestida de ilegalidade, sendo medida que se impõe a sua declaração de nulidade com o retorno dos atos para determinar a esta Recorrente, classificada em 1º lugar, a apresentar documentação para comprovação da exequibilidade de sua proposta.**

05. DOS CRITÉRIOS COMPROBATÓRIOS DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA FÍDERES ENGENHARIA LTDA.

Consoante os termos acima ressaltados, é reconhecido de modo pacífico que a análise da exequibilidade da proposta não pode ser sujeita apenas a um único critério, sendo esse absoluto, como o fez a decisão ora recorrida.

Essa análise envolve um conjunto de fatores os quais devem ser considerados e analisados para justificar a decisão da Comissão acerca da viabilidade da empresa licitante em arcar os custos envolvidos na contratação pretendida.

Além disso, ainda que se tenha o zelo em promover uma contratação eficiente e que atenda a necessidade administrativa, é dever do administrador preservar a economicidade do processo.

Para tanto, vê-se que esta empresa Recorrente atende de modo satisfatório aos seguintes aspectos:

a) Detalhamento da Planilha de Custos: A empresa apresentou uma planilha de custos detalhada e coerente, demonstrando a viabilidade financeira da execução do objeto da licitação.

b) Experiência e Capacidade Técnica: A **FÍDERES ENGENHARIA LTDA** possui um histórico comprovado de execução bem-sucedida de projetos similares, contando com uma equipe qualificada e experiente.

c) Análise de Mercado: A proposta apresentada por esta empresa está alinhada com os valores praticados no mercado para serviços semelhantes, sendo, portanto, plenamente exequível.

Quanto ao primeiro aspecto, importa ainda evidenciar que a elaboração da proposta exigida pelo Edital solicitou dos interessados o preço considerando o metro quadrado como unidade de medida.

A opção realizada por oferecimento da proposta considerando essa unidade de medida tem como consequência a objetividade quanto à oferta do preço quando serão considerados de modo direto e proporcional as horas trabalhadas e o material utilizado.

Nesse sentido, a proposta foi ofertada por esta Recorrente, tendo a completa responsabilidade dos preços indicados, pois são os preços exatamente praticados pela empresa em situação similares de contratação, inclusive perante a Administração Pública.

Para tanto, compõem este recurso os contratos firmados junto a este Recorrente em vista de procedimentos de contratações públicas e privadas os quais demonstram a compatibilidade dos preços ofertados neste certame, não restando dúvida de que o preço

apresentado é exequível, sendo totalmente capaz de atender aos custos da presente contratação.

Não bastando, também merece ressalva de que a empresa teve sua documentação de habilitação validada pela Comissão de Licitação, o que significa dizer que os atestados de capacidade técnica ofertados são capazes de demonstrar que a empresa detém condições técnicas suficientes para executar de modo eficiente a demanda decorrente desta contratação.

Além disso, merece ser pontuado que a estimativa de preço que subsidiou o presente certame teve como referência os valores previstos na Tabela de Honorários de Projetos/Consultoria/Serviços de Engenharia da CEHOP/SE, conforme dispõe o item 2.1.

A tabela em questão foi apresentada como Anexo VII do Edital Tomada de Preço nº 07/2024.

Em análise aos seus termos verifica-se que a referência dos preços indicados é de janeiro de 2023, diferente do informado no Edital.

Além desse aspecto, verifica-se que a Tabela de Honorários determina de modo expresso no seu item 9.1 que os valores ali previstos serão considerados como **parâmetro máximo para remuneração quando da contratação de projetos/consultorias:**

<p style="text-align: center;">TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA (REFERÊNCIA JAN/2023)</p> <p>9 CONSIDERAÇÕES GERAIS</p> <p>9.1 Os valores desta tabela serão o parâmetro máximo para a remuneração quando da contratação de projetos/consultorias, entretanto poderá ser aceita, a critério da CEHOP, variação para maior de até 25% em virtude da complexidade do serviço.</p>

Não há qualquer proibição no sentido de não ser promovida a contratação com valores inferiores ao determinado na planilha, até porque isso seria um obstáculo à competitividade que se busca efetivar por meio de um procedimento de licitação. Portanto, não há qualquer viabilidade nesta condição.

O que se quer demonstrar com o presente tópico é acerca da necessidade dessa Administração promover a diligência junto a esta Recorrente para esclarecimento quanto aos preços propostos, não devendo levar em consideração como único critério o percentual previsto em sua Cláusula 5.7, o que afronta não só entendimentos legais e jurisprudenciais sobre o tema, como também induz a essa Administração a prática de atos que contrariam o interesse público e os princípios administrativos, sobretudo o da economicidade e da competitividade.


Por todo o exposto, vê-se que os preços apresentados são plenamente exequíveis além de demonstrarem a sua compatibilidade com os preços praticados pela Recorrente em contratações similares, como efetivamente demonstrado.

06. DOS PEDIDOS

Pelo exposto, a fim de corrigir flagrante equívoco, *data vênia*, emanado pela Comissão Permanente de Licitações por meio da ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 07/2024, solicita que o presente recurso administrativo seja acolhido **JULGADO TOTALMENTE PROCEDENTE**, determinando com urgência, a **HABILITAÇÃO** da parte Recorrente para prosseguir no processo licitatório em destaque, vez que a proposta apresentada pela empresa **FÍDERES ENGENHARIA LTDA** comprovadamente é capaz de arcar com os custos decorrentes da contratação pretendida pela **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE – CEHOP/SE**.

Nestes termos,
pede deferimento.

Aracaju/SE, 22 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO SANTOS DA SILVA JUNIOR**
Data: 22/04/2024 18:53:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÍDERES ENGENHARIA LTDA - 42.419.246/0001-42
MARCELO SANTOS DA SILVA JÚNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 3.761.296 SSSDs/PB
CPF: 102.046.424-00

ALTERAÇÃO Nº 02 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

FÍDERES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 42.419.246/0001-42 NIRE:25200949609

Pelo presente instrumento particular de alteração:

DARIO FERNANDES LIMA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 06/08/1996, nº do CPF 071.089.685-92, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na Rua Ronaldo Alves Toledo, nº 50, Mangabeira, CEP: 58055-013;

LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 26/04/1997, nº do CPF 096.334.574-59, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na Avenida Aragão e Melo, nº 762, TORRE, CEP: 58040-102;

MARCELO SANTOS DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 25/09/1994, nº do CPF 102.046.424-00, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na Rua Philadelpho Pinto De Carvalho, nº 167, APT 602, AEROCUBE, CEP: 58036-105;

Únicos sócios da **FÍDERES ENGENHARIA LTDA**, com sede a Rua Clemente Rosas, 277, Anexo A, CXPST 238, Torre, João Pessoa-PB, CEP: 58040-170, com ato constitutivo arquivado na JUCEP sob n. 25200949609, por despacho de 22/06/2021, inscrita no CNPJ n. 42.419.246/0001-42, respectivamente, resolvem promover uma ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO, o que faz mediante as cláusulas e condições seguintes: Resolve, alterar, o contrato social, de acordo com as clausulas a seguir:

CLÁUSULA I – Ingressa na sociedade, neste ato, como sócio, **HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/04/1993 inscrito no **CPF sob nº 104.500.744-71**, residente e domiciliado na Cidade de Cabedelo – PB, na Avenida Imbiridiba, S/N, Jacaré, CEP: 58.105-718.

CLAUSULA II – Retira-se da sociedade neste ato o sócio **DARIO FERNANDES LIMA**

CLÁUSULA III – O sócio ingressante **HENRIQUE FERREIRA DA SILVA** adquire neste ato as 20.000 quotas de capital do sócio retirante **DARIO FERNANDES LIMA**, na quantidade de 20.000 (Vinte mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Parágrafo único: O sócio retirante declara que recebeu seus haveres.

CLÁUSULA IV – O capital social que antes era subscrito em moeda corrente no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); passou a ser integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a partir deste\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO	PERCENTUAL
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	80.000	R\$ 80.000,00	40%
MARCELO SANTOS DA SILVA JUNIOR	80.000	R\$ 80.000,00	40%
HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	40.000	R\$ 40.000,00	20%
TOTAL	200.000	R\$200.000,00	100%

CLÁUSULA V - A administração e o uso do nome empresarial caberão aos sócios **LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ e MARCELO SANTOS DA SILVA JUNIOR**, sempre em conjunto, com poderes e atribuições de Administradores, necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA VIII – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO
FÍDERES ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 42.419.246/0001-42 NIRE:25200949609

----- **CONSOLIDAÇÃO** -----

HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/04/1993 nº do CPF 104.500.744-71, residente e domiciliado na Cidade de Cabedelo – PB, na Avenida Imbiridiba, S/N, JACARÉ, CEP: 58.105-718;

LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 26/04/1997, nº do CPF 096.334.574-59, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na Avenida Aragão e Melo, nº 762, TORRE, CEP: 58040-102;

MARCELO SANTOS DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 25/09/1994, nº do CPF 102.046.424-00, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na Rua Philadelpho Pinto De Carvalho, nº 167, APT 602, AEROCUBE, CEP: 58036-105;

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, li, CC)

A sociedade adota como nome empresarial: **FÍDERES ENGENHARIA LTDA**, e usa a expressão **FÍDERES ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, li, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA CLEMENTE ROSAS, nº 277, ANEXO A CXPST 238, TORRE, João Pessoa - PB, CEP: 58040170.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, li, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CLÁUSULA IV - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, 111, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 22/06/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) representado por 200.000 (Duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO	PERCENTUAL
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	80.000	R\$ 80.000,00	40%
MARCELO SANTOS DA SILVA JUNIOR	80.000	R\$ 80.000,00	40%
HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	40.000	R\$ 40.000,00	20%
TOTAL	200.000	R\$200.000,00	100%

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ** e **MARCELO SANTOS DA SILVA JUNIOR** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CONTRATO CONSOLIDADO
FÍDERES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.419.246/0001-42 NIRE:25200949609

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, li da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, 1, L C nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa • PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa – PB, 21 de Setembro de 2023

CONTRATO CONSOLIDADO
FÍDERES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.419.246/0001-42 NIRE:25200949609

DARIO FERNANDES LIMA

HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ

MARCELO SANTOS DA SILVA JÚNIOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FÍDERES ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07108968592	DARIO FERNANDES LIMA
09633457459	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ
10204642400	MARCELO SANTOS DA SILVA JUNIOR
10450074471	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2023 12:29 SOB Nº 20239876911.
PROTOCOLO: 239876911 DE 27/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314172704. CNPJ DA SEDE: 42419246000142.
NIRE: 25200949609. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2023.
FÍDERES ENGENHARIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Av. Paraná, nº 184, - Bairro Estados, João Pessoa/PB, CEP 58030-180
Telefone: (83) 3113-7200 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

CONTRATO Nº 225/2023

Processo nº 08765.000424/2023-39

Unidade Gestora: 194079 - Coordenação Regional de João Pessoa

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA FÍDERES ENGENHARIA LTDA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA**, com sede na Avenida Paraná, 184, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-180, inscrita no CNPJ nº 00.059.311/0047-09, neste ato representada pelo Coordenador Regional, Senhor **EUGENIO HERCULANO DE ARRUDA JUNIOR**, nomeado pela [Portaria de Pessoal/MPI nº 115, de 27 de abril de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União nº 81, Seção nº 2, Página 99, de 28/04/2023, portador da Matrícula Funcional nº 3340840, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FÍDERES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.419.246/0001-42, sediada na Rua Clemente Rosas, 277, Anexo A, CXP 238, Torre, João Pessoa/PB, CEP 58.040-170, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ**, conforme Contrato Social (5537795) apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08765.000424/2023-39 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 10/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ([ART. 92, I E II](#))

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço técnico especializado para a **elaboração de projetos básicos e executivos de Arquitetura e Engenharia, desenvolvidos e compatibilizados em plataforma BIM, incluindo: aprovação e obtenção de licenças nos órgãos competentes, lista e especificações de materiais, memoriais descritivos, caderno de encargos, memórias de cálculo, cronograma físico financeiro e orçamentação completa nos moldes do Decreto nº 7.983/2013**, para viabilizar a contratação de obra de reforma, adequação, modernização e possível ampliação do imóvel que abriga as instalações da Funai - Coordenação Regional de João Pessoa - CR-JPA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

Item	CATSER	Descrição Geral	Descrição categorizada		Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
			Subitem	Valor Unitário (R\$)				
1	78	Elaboração de projetos básicos e executivos de Arquitetura e Engenharia, para obra de reforma, adequação, modernização e possível ampliação do imóvel da CR-JPA , desenvolvidos e compatibilizados em plataforma BIM, incluindo: aprovação e obtenção de licenças nos órgãos competentes, lista e especificações de materiais, memoriais descritivos, caderno de encargos, memórias de cálculo, cronograma físico financeiro e orçamentação completa. Área do terreno: 594,00 m² Área construída: 331,50 m² Área não edificada: 262,50 m² Área de ampliação (2º piso): até 60,00 m² .	1.1. Arquitetura	11.234,15	Conjunto	1	26.500,00	26.500,00
			1.2. Estrutura	3.693,37				
			1.3. Instalações Eletro Eletrônicas	2.721,60				
			1.4. Instalações Mecânicas	1.437,72				
			1.5. Instalações Hidrossanitárias	1.919,40				
			1.6. Instalações de Prevenção de Incêndio	1.403,40				
			1.7. Gerenciamento	4.090,36				

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;
- Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes; e

A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.

. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([ART. 92, IV, VII E XVIII](#))

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

MATRIZ DE RISCO

Constituem riscos a serem suportados pelo Contratante, conforme Matriz de Gerenciamento de Riscos (5424758), anexa ao Aviso de Dispensa Eletrônica:

R-01; R-02; R-03; R-04; R-05; R-06; R-07; R-08; e R-09.

Constituem riscos a serem suportados pelo Contratante:

R-10 e R-11.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

É vedada a subcontratação da parcela principal da obrigação, a qual consiste na coordenação e compatibilização das disciplinas envolvidas;

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial,

econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([ART. 92, V E VI](#))

O valor total da contratação é de **R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([ART. 92, V E VI](#))

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([ART. 92, V](#))

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/07/2023.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([ART. 92, X, XI E XIV](#))

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

compatibilização da disciplinas envolvidas em plataforma BIM;

fornecimento de arquivos digitais e plotagens conforme as exigências prescritas no termo de referência;

protocolos de aprovação de projetos e licenciamento emitidos pelos órgãos competentes;

demais documentos necessários para viabilizar a contratação da obra de reforma;

Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([ART. 92, XIV, XVI E XVII](#))

Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

Entregar no dia de conclusão dos serviços, os seguintes documentos ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando não for possível a verificação de sua regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual OU Municipal do

domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que

ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações.

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros.

resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas

Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos

referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados

Em que pese algumas obrigações da cláusula nona referir-se especificamente a execução de obras, como a Contratada é responsável pelo desenvolvimento da orçamentação, todos os requisitos exigidos que envolverem custos para a execução, deverão ser considerados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO ([ART. 92, XII E XIII](#))

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([ART. 92, XIV](#))

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações descritas nas alíneas "a" à "h" do subitem acima deste Contrato.

O atraso superior a 30 dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia

prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de

Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá o Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

Indenizações e multas

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 19208/194079;
- Programa de Trabalho: 225454;
- Fonte de Recursos: 1000000000;
- Plano Interno: PI99E052REF;
- Elemento de Despesa: 3390.39-05;
- Nota de Empenho: 2023NE000151 (5547858).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS ([ART. 92, III](#))

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO ([ART. 92, §1º](#))

É eleito o Foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária em Joao Pessoa/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Matheus Oliveira de Queiroz, Usuário Externo**, em 09/08/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugenio Herculano de Arruda Junior, Coordenador(a) Regional**, em 09/08/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5548626** e o código CRC **4BA82F58**.

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

A empresa Fíderes Engenharia Ltda, CNPJ/MF N° 42.419.246/0001-42, sediada Rua Clemente Rosas, 277, Anexo A, CXP 238, Torre, João Pessoa - PB, CEP: 58040170, representada neste ato por Lucas Matheus Oliveira de Queiroz, inscrito no CPF n° 096.334.574-59, RG 3 735 230, Sócio diretor, residente na Av. Aragão e Melo, n° 762, Torre, João Pessoa/PB, declara, para os devidos fins, a exequibilidade da execução dos serviços objeto da licitação, nos termos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, referentes à **"contratação do serviço técnico especializado de elaboração de projetos básicos e executivos de Arquitetura e Engenharia, desenvolvidos e compatibilizados em plataforma BIM, incluindo: aprovação e obtenção de licenças nos órgãos competentes, lista e especificações de materiais, memoriais descritivos, caderno de encargos, memórias de cálculo, cronograma físico financeiro e orçamentação completa nos moldes do decreto n° 7.983/2013"**.

1. Capacidade Técnica:

A empresa possui ampla experiência e capacidade técnica comprovada na elaboração de projetos de Arquitetura e Engenharia em plataforma BIM. Nossos profissionais são altamente qualificados e possuem expertise em todas as disciplinas envolvidas no escopo do projeto, assegurando o completo atendimento às demandas técnicas e regulatórias.

2. Plataforma BIM:

Comprometemo-nos a desenvolver os projetos em conformidade com as diretrizes da metodologia BIM (Building Information Modeling). A utilização dessa plataforma permitirá a integração, compatibilização e coordenação de todas as informações do projeto, garantindo maior eficiência, precisão e qualidade nos resultados.

3. Cumprimento dos Prazos:

A elaboração dos projetos será pautada por um cronograma físico-financeiro detalhado, contemplando todas as etapas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e

no Termo de Referência. Comprometemo-nos a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, garantindo o andamento ágil e eficiente dos serviços.

4. Conformidade com a Legislação:

Nossa empresa atua em total conformidade com as leis, normas e regulamentos aplicáveis à execução dos serviços objeto da licitação. Comprometemo-nos a obter todas as licenças e aprovações necessárias junto aos órgãos competentes, garantindo a regularidade e segurança jurídica do empreendimento.

5. Elaboração Documental:

Garantimos a produção de toda a documentação exigida no escopo do projeto, incluindo listas e especificações de materiais, memoriais descritivos, cadernos de encargos, memórias de cálculo, cronogramas físico-financeiros e orçamentação completa, conforme determinado no decreto nº 7.983/2013.

6. Compromisso com a Qualidade:

A qualidade dos serviços é uma das nossas principais prioridades. Empregaremos os melhores padrões e práticas de mercado para assegurar a excelência nos projetos, proporcionando resultados alinhados às expectativas e necessidades do contratante.

7. Valor do Lance:

Reiteramos nosso compromisso em executar todos os serviços descritos no objeto da licitação pelo valor total do lance apresentado, garantindo a plena conformidade com o estabelecido no Edital.

8. Disponibilidade de Equipamentos, Materiais e Mão de Obra

DECLARA, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução dos serviços do objeto da dispensa eletrônica UASG 194079 - N° 10/2023.

Por meio desta declaração, atestamos nossa total capacidade técnica, operacional e financeira para a execução dos serviços em questão. Estamos confiantes de que nossa equipe será capaz de atender plenamente aos requisitos estabelecidos no Edital e entregar um projeto de excelência.

Nome do Profissional	Título	CREA/CAU/UF	Área de Atuação (*)
Lucas Matheus Oliveira de Queiroz	Engenheiro Civil	CREA 1619362716	Conjunto de Projetos de Estrutura, Instalações Contra Incêndio e Pânico e Gerenciamento
Marcelo Santos da Silva Júnior	Engenheiro Civil	CREA 161904472-2	Conjunto de Projetos de Instalações Hidrossanitárias
Wilmar Farias Marques	Engenheiro Eletricista	CREA/CONFEA 160.127.238-3	Conjunto de Projetos de Instalações Eletro Eletrônicas
Caio César Machado Lacerda	Arquiteto e Urbanista	CAU n.ºA141610-3	Conjunto de Arquitetura e Instalações Mecânicas


Os profissionais indicados para assumirem as respectivas áreas de atuação possuem suas experiências de forma comprovada através das Certidões de Acervo Técnico (CAT) que estão sendo apresentadas em anexo.

As CATs são concedidas aos profissionais que atuaram como responsáveis técnicos em projetos e obras, atestando sua participação efetiva e bem-sucedida em empreendimentos anteriores. Ao serem emitidas, essas certidões apresentam informações detalhadas sobre as atividades desenvolvidas, o escopo do trabalho, o período de atuação e o registro das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Dessa forma, a apresentação das Certidões de Acervo Técnico em anexo ao edital reforça a qualificação e a experiência dos profissionais indicados para as áreas de projetos elétricos, mecânicos e de engenharia civil. Tais documentos corroboram a capacidade técnica desses profissionais em assumir as responsabilidades atribuídas no processo licitatório, garantindo a segurança e a qualidade dos serviços a serem prestados.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

João Pessoa, 04 de agosto de 2023

 Documento assinado digitalmente
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ
Data: 04/08/2023 16:43:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÍDERES ENGENHARIA LTDA - 42.419.246/0001-42
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ
CPF: 096.334.574-59
SÓCIO-DIRETOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº 161.936.271-6


TERMO DE CONTRATO – Nº 0273/2022

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 0273/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB E FIDERES ENGENHARIA LTDA – CNPJ 42.419.246/0001-42, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA UTILIZANDO A METODOLOGIA BIMILDIN INFORMATION MODELING) PARA A REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PEDRAS DE FOGO-PB, DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 09.072.455/0001-97, com sede na Rua Manoel Alves da Silva, 140, Centro, Pedras de Fogo/PB, neste ato represento pelo Secretário de Infraestrutura e Habitação, Sr. **Ozael Pinto Brandão**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 351.350.424-15 e no RG sob o nº 1576878 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Pedras de Fogo/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FIDERES ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.419.246/0001-42, com sede na Rua Clemente Rosas, 277, Torre, João Pessoa - PB, CEP 58040-170, de agora em diante chamada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **MARCELO SANTOS DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG de nº 3.761.296 SDDS-PB, e inscrito no CPF sob o nº 102.046.424-00, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa-PB, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1080/2022 e em e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1020/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA UTILIZANDO A METODOLOGIA BIMILDIN INFORMATION MODELING) PARA A REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PEDRAS DE FOGO-PB**. Amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 72. Inciso VIII, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.1. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. Total
1	Projeto Arquitetônico	M²	3.221,94	R\$ 2.993,92
2	Projeto Estrutural	M²	469,86	R\$ 527,37
3	Projeto de Instalação Hidráulicas Prediais	M²	3.221,94	R\$ 1.222,47
4	Projeto de Instalação Sanitárias Prediais	M²	3.221,94	R\$1.222,47
5	Projeto de Drenagem de Águas Pluviais Prediais	M²	3.221,94	R\$648,58



6	Projeto de Instalações Elétricas Prediais de Baixa Tensão, Subestação e GMG	M ²	3.221,94	R\$ 3.569,15
7	Projeto de Segurança Patrimonial de Circuito Fechado de TV	M ²	3.221,94	R\$ 393,08
8	Projeto de Cabeamento Estruturado e de Rede WI-FI	M ²	3.221,94	R\$ 1.918,12
9	Projeto de Sonorização Geral e Chamada de Enfermaria	M ²	3.221,94	R\$ 322,32
10	Projeto de Climatização e Ventilação	M ²	3.221,94	R\$ 691,81
11	Projeto de Instalação de GLP e Gases Medicinais	M ²	3.221,94	R\$ 2.704,37
12	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	M ²	3.221,94	R\$ 2.653,27
13	Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M ²	3.221,94	R\$ 1.242,12
14	Projeto de Rede de Esgoto e Tratamento de Esgoto	und	1	R\$ 610,00
15	Processo de compatibilização e coordenação de projetos incluindo relatórios	M ²	3.221,94	R\$ 845,10
16	Anotações de Responsabilidade Técnica	und	4	R\$ 935,76
VALOR TOTAL 22.500,00				

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até de 2 (Dois) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado. Amparado na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:


UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.08 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

15 451 2032 2143 – Manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura.

ELEMENTO DE DESPESA:

1247 3.3.90.39 00 1.500.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

1248 3.3.90.39 00 1.899.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

1246.3.3.90.39 00 1.704.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.0. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Demais detalhes sobre o pagamento constam no Projeto Básico/Termo de Referência o qual se vincula a este contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. – O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.2. – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano, o preço não poderá sofrer qualquer reajuste durante a sua vigência, permanecendo irremovíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O (s) serviço (s) deverá (ão) ser prestado (s) dentro da mais perfeita integridade, com responsabilidade pela qualidade.

8.2. O prazo para entrega dos serviços será imediato, conforme a demanda;

8.3. Comunicar, por escrito, imediatamente, à Contratante, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a adoção das providências cabíveis;

8.4. Deverá manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo;

8.5. A contratada, deverá ter o profissional devidamente qualificado, com toda documentação inerente a função que vai desempenhar;

8.6. Assumir inteira responsabilidade técnica pelos serviços, não a transferindo, sob nenhum pretexto, para outras entidades, seja fabricantes, técnicos e outros;

8.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.



8.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.11. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.0. A fiscalização da execução do serviço será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- a) A licitante Contratada será responsável civilmente e penalmente por todo e quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ação ou omissão, em decorrência da prestação dos serviços objeto desta licitação, não sendo a Contratante, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes, não podendo ainda ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da confecção dos materiais;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, cumprindo fielmente o presente contrato advindo desta dispensa de licitação, de forma que os serviços prestados sejam executados sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- c) Realizar a prestação dos serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na sua proposta, obedecendo aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- d) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução.
- f) A licitante Contratada obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.
- g) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- h) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- i) Fiscalizar a execução dos serviços podendo sustar ou recusar os serviços em desacordo com a especificação apresentada;
- j) Comunicar a CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência com a prestação de serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.



k) Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, com recursos do orçamento municipal da Prefeitura de Pedras de Fogo - PB, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

l) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato.

m) Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na prestação de serviços especificados no Contrato advindo desta dispensa de licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. por ato unilateral e escrito da Administração.

12.3. amigavelmente.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

12.6. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.2. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.3. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 1020/2022 é feita com base na Lei nº 14.133/2021, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.20 presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da comarca de Pedras de Fogo/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedras de Fogo, 04 de agosto de 2022.

Ozael Pinto Brandão

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCELO SANTOS DA SILVA JUNIOR

Data: 04/08/2022 14:43:05-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

FIDERES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 42.419.246/0001-42

SRª. MARCELO SANTOS DA SILVA JUNIOR

CPF Nº 102.046.424-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

181125/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO SANTOS DA SILVA JÚNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO SANTOS DA SILVA JÚNIOR**
Registro: **11154012019PB** RNP: **1619044722**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20220471849** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/08/2022 Baixada em: 20/09/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FIDERES ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO** CPF/CNPJ: **09.072.455/0001-97**
Endereço do contratante: RUA MANOEL ALVES Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PEDRAS DE FOGO UF: PB CEP: 58328000
Contrato: 0273/2022 Celebrado em: 04/08/2022
Valor do contrato: R\$ 11.050,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SENADOR HUMBERTO LUCENA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CONJUNTO MANOEL JÚNIOR
Cidade: PEDRAS DE FOGO UF: PB CEP: 58328000
Data de início: 04/08/2022 Conclusão efetiva: 04/10/2022
Finalidade: Saúde
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO** CPF/CNPJ: 09.072.455/0001-97

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 3221.94 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 7 - PROJETO EXECUTIVO 3221.94 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 7 - PROJETO EXECUTIVO 3221.94 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRATAMENTO > #1571 - EFLUENTES DE SAÚDE 7 - PROJETO EXECUTIVO 3221.94 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRATAMENTO > #1571 - EFLUENTES DE SAÚDE 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #3081 - MEMORIAL DESCRITIVO 9 - ESPECIFICAÇÃO 4.00 unidade; 2 - ASSISTENCIA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 7 - PROJETO EXECUTIVO 3221.94 metro quadrado; 2 - ASSISTENCIA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 7 - PROJETO EXECUTIVO 469.86 metro quadrado; 2 - ASSISTENCIA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 7 - PROJETO EXECUTIVO 469.86 metro quadrado;**

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS UTILIZANDO A METODOLOGIA BIM (Building information modeling) PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

181125/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 31 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 181125/2022

26/09/2022, 14:54

2ZYzd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2ZYzd



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Atesto, por solicitação da interessada, que a empresa **FÍDERES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.419.246/0001-42, registrada no CREA sob Registro Regional 0003534499DDPB e CREA-PB sob nº 0003534499, sob a Direção, Coordenação e Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **DÁRIO FERNANDES LIMA**, inscrito no CREA-PB sob o nº 162020482-7, do Engenheiro Civil **LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ**, inscrito no CREA-PB sob o nº 161936271-6 e do Engenheiro Civil **MARCELO SANTOS DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CREA-PB sob o nº 161904472-2, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**, inscrito no CNPJ sob nº 09.072.455/0001-97, a inteiro contento e dentro dos prazos contratuais, os serviços de Elaboração de Projetos Complementares, Executivo Arquitetônico, Laudos Técnicos e Modelagem e Compatibilização BIM para a reforma e Ampliação do Hospital Regional de Pedras de Fogo/PB, utilizando a metodologia BIM (Building Information Modeling), objeto de contrato firmado entre as partes, caracterizado a seguir:

1. Número do contrato: N° 0273/2022

2. Objeto do contrato: A elaboração dos Projetos Complementares e Arquitetônico Executivos utilizando a metodologia BIM (Building Information Modeling) para a reforma e ampliação do Hospital Regional de Pedras de Fogo/PB, Localizado na Av. Senador Humberto Lucena, S/N PB 032, Conjunto Manoel Junior, Pedras de Fogo- PB, CEP: 58328-000, consubstanciados em: Anteprojetos; Dimensionamentos; Detalhamentos executivos; Modelagem 3D; Compatibilização; Aprovação de propostas e projetos junto ao cliente e órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, Concessionária de Energia Local e Prefeitura, AGEVISA, no prazo estabelecido por estes).

3. Período de execução: de 04/08/2022 a 12/09/2022.

4. Área total de intervenção: 3.252,08 m².

5. Quantidade de Pavimentos: 1 (Térreo).

6. Natureza dos serviços: Serviços técnicos de Arquitetura e Engenharia para elaboração de projetos executivos complementares.

OZAEL PINTO
BRANDAO:35135042
415

Assinado de forma digital por
OZAEL PINTO
BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 09:00:43 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022

26/09/2022, 15:53

Chave de Impressão: 2ZYzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



7. Equipe técnica de Nível Superior e Serviços:

- **Serviços Técnicos de Engenharia Civil para Gerenciamento, Coordenação, Assessoria, Consultoria, Classificação, Especificações, Estudos de Viabilidade Técnica, Compatibilizações, Memorias e Projetos Executivos:**

Engenheiro Civil, Lucas Matheus Oliveira de Queiroz.

Registro no CREA Nº 161.936.271-6

ART OBRA / SERVIÇO Nº PB20220471943

Escopo dos Serviços: Elaboração de Projetos Executivo Estrutural, Projeto Executivo de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto Executivo de Instalações de Proteção Contra Incêndio e Pânico (PPCIP).

Principais Características dos Serviços:**Projeto Estrutural:**

Área total de projeto: 469,86 m²

Ampliação da UTI:

Descrição: Projeto Estrutural para a Ampliação da Área da UTI, composta de Infraestrutura em fundações diretas, na tipologia de sapatas isoladas moldadas in-loco.

A superestrutura, constituindo um pavimento térreo, é composta de vigas e pilares em concreto armado, para vãos na ordem de grandeza até 5 metros.

A área interna da UTI, é um espaço com vãos de 14.80 metros, onde foram dimensionadas e detalhadas Vigas Metálicas (VS 600x125) composta por perfis de chapas soldadas, fixadas sobre consolos curtos nos pilares adjacentes.

A cobertura é composta por laje treliçada, mais precisamente composta por treliças TR 12645 e blocos (moldes) de EPS, de modo que a laje possui 16 cm de espessura, sendo 12 cm composta pelas treliças e moldes e os 4 cm restantes referentes ao capeamento de concreto.

Reservatório Elevado Geral:

OZAEL PINTO
BRANDAO:351350424
15

Assinado de forma digital por
OZAEL PINTO
BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 09:00:19 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022
26/09/2022, 15:53
Chave de Impressão: 2ZYZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



Descrição: Estrutura composta de um cilindro em concreto armado, dividido internamente em dois módulos, formados por paredes de concreto.

O Topo do Reservatório encontra-se a uma cota de 15 metros acima do terreno no local, e é composto por Infraestrutura em fundações diretas, na tipologia de sapatas isoladas moldadas in-loco.

A superestrutura, componente de seus 15 metros de altura, é composta de vigas e pilares em concreto armado, constituindo, em cada nível, um travamento aos pilares, tal como Térreo, Nível de Travamento, Barrilete, Base do Reservatório e Topo.

As lajes de fundo possuem espessura de 15 cm em laje maciça, e, em seu topo, laje de 10 cm de laje maciça. As paredes de concreto do reservatório possuem uma espessura de 20 cm em concreto armado, e uma altura interna de 5 metros.

O reservatório superior possui capacidade para 72.70 m³.

Reservatório Semienterrado Geral:

Descrição: Estrutura composta de caixa de Concreto Armado Semienterrado, dividida em dois núcleos, composta basicamente de paredes de concreto, com espessura de 20 cm destinadas a conter a água. As lajes de fundação (radier) estão localizadas a uma cota de - 1,60 m, e a Laje de Topo a uma cota de +1.30 m, com uma capacidade de armazenamento de 67.2 m³ de água.

Projeto de Proteção e Combate Contra Incêndio e Pânico:

Área Total de projeto: 3.221,94 m².

Quantidade de edificações: 1 Edificação

• **Descrição da edificação: Hospital Regional de Pedras de Fogo:**

Classificação da Edificação: Hospitalar;

Grupo/Descrição: H-3;

Área: 3.252,08 m²

Altura: Tipo I – Edificação Térrea

Risco: 600 MJ/m² - B-2 (Médio ou ordinário)

• **Sistemas de Proteção Previstos para a Edificação:**

▪ **Acesso de Viaturas na Edificação:**

O Projeto é composto de:

OZABEL PINTO

BRANDAO:35135042
415

Assinado de forma digital por
OZABEL PINTO
BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 08:59:59 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022

26/09/2022, 15:53

Chave de Impressão: 2ZYzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



1. Planta de locação das edificações com a indicação do trajeto da viatura no interior do terreno, bem como estacionamento para as viaturas, as distâncias para retornos na via e saída da viatura com vista frontal do portão de entrada e saída de veículos;
 2. Detalhes com cotas da via e do trajeto da viatura;
 3. Planta de locação com as indicações dos riscos de incêndio presentes no local e localização das medidas de incêndio implantadas nas edificações.
- **Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico:**
Para a Edificação foi realizada a análise de Tempo Requerido de Resistência ao Fogo (TRRF), segundo a IT 08/2008 do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de São Paulo.
Grupo: H;
Ocupação/Uso: Hospital e Assemelhado;
Divisão: H-3
Classe: P1 (h < 6m) – TRRF – 30 minutos.
 - **Controle de Materiais de Acabamento CMAR:**
Para a edificação foi realizada a análise e definição dos materiais de Acabamento, conforme as recomendações do Corpo de bombeiros Militares do Estado da Paraíba. Dentro da Setorização do Hospital, foram definidos materiais de Piso, Teto/Forro e Paredes que variam desde materiais de Classe I até Classe IVA.
 - **Saídas de Emergência:**
As saídas de emergência da edificação foram dimensionadas conforme as recomendações da Norma Técnica 012/2015 – Corpo de Bombeiros Militares do Estado da Paraíba, de modo que foram dispostas a edificação 9 rotas de fuga, conforme todos os parâmetros necessários definidos pelos bombeiros.
Ao todo, conforme o cálculo detalhado presente nos projetos e memoriais entregues e aprovados pelo Corpo de Bombeiros Militares do Estado da Paraíba, as Saídas de Emergência foram dimensionadas para uma população de 253 pessoas, de modo que ao todo, somam-se nas rotas de fuga presentes na edificação um total de 27 Unidades de Passagem.
 - **Brigada de Incêndio:**
Os cálculos de brigada de incêndio foram realizados conforme as recomendações presentes na NBR ABNT 14276, de modo que se previu em projeto:
Quantidade Mínima de Brigadistas: 14 BRIGADISTAS;
Divisão da Edificação: H3 – HOSPITAL;

OZAEL PINTO
BRANDAO:351350424
15

Assinado de forma digital por
OZAEL PINTO
BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 08:59:38 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022

26/09/2022, 15:53

Chave de Impressão: 2ZYZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



Grau de Risco: MÉDIO;

Nível de Treinamento: INTERMEDIÁRIO (Com conteúdo programático conforme Anexo B da NBR 14276);

Tempo de simulados na edificação (máximo a cada 12 meses): 12 MESES

▪ **Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio:**

O Projeto é composto de:

1. Planta baixa com a locação e implantação de Detecção, acionadores manuais e alarme de incêndio;
2. Plantas baixa com locação e implantação de Alarme de funcionamento das bombas do sistema de hidrantes;
3. Memorial descritivo do projeto e relação completa de materiais;
4. Planta baixa geral com a localização dos equipamentos e instalações, além de detalhes de instalação do sistema;
5. Legendas completas, com as informações de especificações de todos os elementos e materiais utilizados no sistema;
6. Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações e relação completa de materiais.

O sistema é composto por 16 Sirenes audiovisual de 120 Db, 02 detectores termo velocímetro para o forro, 85 detectores de fumaça endereçável, e 06 detectores de Chama Endereçáveis, 01 botoeiras para acionamento dos alarmes, 1 central.

▪ **Sinalização de Emergência e Iluminação de Emergência:**

O projeto do sistema de iluminação e sinalização de emergência tem como finalidade de conduzir as pessoas para fora das edificações de forma segura, por isso, é necessária boa condição de visibilidade e em quantidades suficientes para que seja visualizada em qualquer ponto da edificação.

Os projetos foram elaborados separadamente de modo que, depois de determinada as rotas de fuga, são elaborados os projetos de sinalização e iluminação de emergência de modo a garantir uma evacuação segura para as saídas de emergência prevista.

Foram elaborados:

1. Plantas baixa geral, com indicação das rotas de fugas e suas distâncias máximas percorridas, sinalização de emergência e balizamento de acordo com a necessidade e riscos

OZABEL PINTO
BRANDAO:35135042415

Assinado de forma digital por OZABEL
PINTO BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 08:59:17 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022
26/09/2022, 15:53

Chave de Impressão: 2ZYZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



apresentados, iluminação através de blocos autônomos de acordo com a necessidade e lux necessário, bem como detalhes e especificações de materiais.

2. Legendas completas, com as informações de especificações de todos os elementos e materiais utilizados no sistema;
3. Memorial descritivo do projeto e relação completa de materiais.

Foram totalizadas 133 placas de sinalização e 60 luminárias de emergência.

▪ **Extintores de Incêndio:**

Foram elaborados:

1. Planta de situação/locação;
2. Distribuição de extintores (indicando suas categorias de extinção);
3. Detalhes de execução e instalação dos extintores, sinalização, casa de bombas, reservatórios, abrigos e outros;
4. Memorial de cálculo e descritivos dos sistemas utilizados e relação completa de materiais;
5. Legendas completas, com as informações de especificações de todos os elementos e materiais utilizados no sistema, incluindo seus quantitativos.

Extintores utilizados do tipo ABC com capacidade 4A – 80B;C (26 extintores).

▪ **Sistema de Hidrantes e Mangotinhos:**

Constituído por tubulações, conexões, válvulas, registros, abastecimento e reserva de água, hidrantes, mangueiras, esguichos e outros equipamentos destinados ao afluxo de água aos pontos de aplicação de combate a incêndio.

Foram elaborados:

1. Planta de situação/locação;
2. Distribuição dos hidrantes;
3. Desenhos esquemáticos referentes à casa de bombas, reservatórios e abrigos;
4. Detalhes de execução ou instalação dos hidrantes, casa de bombas, reservatórios, abrigos e outros;
5. Representação isométrica dos sistemas de hidrantes, com indicação de diâmetros, comprimentos dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros;
6. Detalhes das saídas dos reservatórios;

OZAEL PINTO
BRANDAO:35135042415

Assinado de forma digital por
OZAEL PINTO
BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 08:58:56 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022
26/09/2022, 15:53

Chave de Impressão: 2ZYzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



- 7. Esquema vertical do sistema hidráulico;
- 8. Memorial de cálculo e descritivos dos sistemas utilizados e relação completa de materiais;
- 9. Legendas completas, com as informações de especificações de todos os elementos e materiais utilizados no sistema.

Os hidrantes foram locados na Edificação por necessitarem desta medida de segurança. Sendo assim, um total de 10 hidrantes e 1 hidrantes de recalque, 1 para cada edificação. Além disso, o sistema é composto por tubulação de ferro galvanizado e conjunto moto-bomba de modo a serem totalizados:

- Tubulação DN 65 mm: 370.69 metros;
 - Conjunto Motobomba Pot. 5 Cv, com capacidade de altura manométrica mínima de 34.97 m.c.a e vazão de 18 m³/h: 2 unidades (1 principal e 1 reserva);
- Quanto as reservas técnicas de incêndio:
- Hospital Geral – Reservatório Elevado, localizado à 22.72 metros de distância da parede mais próxima da edificação (Capacidade da RTI = 15 m³).

Sistema de Gases GLP:

- A edificação utilizará 1 (uma) central de gás, possuindo 4 (dois) cilindros removíveis P-90, divididos em 2 (duas) baterias (2x2), podendo ser isoladas para uso e recarga individualmente. A Central de GLP é do tipo com recipientes transportáveis removíveis e será executada com parede resistente ao fogo por, no mínimo 2 horas, e com grade metálica, ambos os materiais incombustíveis, destinados à proteção física de recipientes e seus complementos.
- O dimensionamento foi feito baseado na demanda de consumo dos equipamentos do bloco da lavanderia e bloco de preparo de alimentos. Em conformidade com projeto arquitetônico, foram identificados os pontos de consumo de gás combustível, composta por 2 (um) fogões seis bocas com forno, 1 (uma) secadora de roupas 100 kg e 1 (uma) calandra.

Bloco	Pavimento	Local do aparelho	Tipo de aparelho	Potência nominal (kcal/h)	
				Kcal/h	kW

OZAEL PINTO
BRANDAO:35135042415

Assinado de forma digital por
OZAEL PINTO
BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 08:58:35 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022
26/09/2022, 15:53
Chave de Impressão: 2ZYzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



LAVANDERIA	TERREO	CENTRÍFUUGA, SECADORAS, CALANDRA E DOBRAGEM	SECADORA 100 KG	90000	90000
LAVANDERIA	TERREO	CENTRÍFUUGA, SECADORAS, CALANDRA E DOBRAGEM	CALANDRA	55900	55900
REFEITÓRIO	TERREO	LAVAGEM E PREPARO DE ALIMENTOS	Fogão 6 bocas com forno	13390	13390
REFEITÓRIO	TERREO	LAVAGEM E PREPARO DE ALIMENTOS	Fogão 6 bocas com forno	13390	13390

- Para os blocos do refeitório e lavanderia foram elaborados o projeto de central de GLP conforme normatização específica, sendo então entregues os materiais expostos acima.
- Foram elaborados:
 - Planta de situação e implantação, com indicação das canalizações externas;
 - Planta contendo indicação das tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, com detalhes, suportes e acessórios, especificações dos materiais básicos e outros;
 - Plantas e cortes da central de GLP, com a indicação do layout dos equipamentos;
 - Legendas completas, com as informações de especificações de todos os elementos e materiais utilizados no sistema;
 - Memória de cálculo dos pontos de consumo;
 - Memorial descritivo do projeto e relação completa de materiais.

Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas:

Área Total de projeto: 3.221,94 m².

Quantidade de edificações: 1 Edificação

O projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Aterramento foi elaborado em conformidade com as normas da ABNT principalmente a NBR 5419, bem como as normas do Corpo de Bombeiros, prevendo proteção das instalações contra surto provocado por descarga atmosférica, transitórios ou falhas de operação e sistema de aterramento específico, com previsão de ligação equipotencial à malha de terra do SPDA.

OZANEL PINTO
BRANDAO:3513504241
5

Assinado de forma digital por
OZANEL PINTO
BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 08:58:14 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022
26/09/2022, 15:53

Chave de Impressão: 2ZYZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



O Projeto é composto de:

1. Localização e identificação dos para-raios e terminais aéreos;
2. Os captosres, as descidas, a localização do aterramento, todas as ligações efetuadas, as características dos materiais a empregar, bem como, as áreas de proteção estabelecidas em plano vertical e horizontal;
3. Sistema de aterramento;
4. Todos os detalhes necessários para instalação do SPCDA com suas especificações e quantitativos de materiais;
5. Esquema vertical;
6. Legendas completas, com as informações de especificações de todos os elementos e materiais utilizados no sistema, incluindo seus quantitativos por pranchas;
7. Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações e relação completa de materiais.

O sistema previsto de proteção trata-se de um Sistema em Gaiola de Faraday na edificação em geral, composta por:

- Barras Chatas em Alumínio, 7/8" x 1/8" (70mm²), com furos Ø7mm: 1889,00m
- Cabo de Cobre nú 35mm², conforme NBR 6524: 17,69m
- Cabo de Cobre nú 50mm², conforme NBR 6524: 1596,89m

Além de um sistema em captor Franklin para a Edificação do Reservatório Superior, conectado, em sua base, à ponto de aterramento isolado da rede principal:

Para-Raio Tipo Franklin, fornecido completo com mastro de 3mx2", com 1 descida, conjunto de estaimento, com captor, com sinaleiro, com abraçadeiras guia reforçadas e base para mastro: 1 unidade.

- **Serviços Técnicos de Engenharia Civil para Gerenciamento, Coordenação, Assessoria, Consultoria, Classificação, Especificações, Estudos de Viabilidade Técnica, Compatibilizações, Memorials e Projetos Executivos:**

Engenheiro Civil, Marcelo Santos da Silva Júnior

Registro no CREA Nº 161904472-2

ART Nº PB20220471849

Escopo dos Serviços: Elaboração de Projetos Executivos de Instalações Sanitárias, Instalações Hidráulicas, Instalações de Águas Pluviais e Tratamento e Destinação Final de Esgotos.

OZAEAL PINTO
BRANDAO:35135042415

Assinado de forma digital por
OZAEAL PINTO
BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 08:57:54 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022

26/09/2022, 15:53

Chave de Impressão: 2ZYZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



Principais características dos serviços:**Projeto de Instalações Sanitárias**Área Total de projeto: 3.221,94 m²

A instalação é composta por conexões e tubulações de PVC Esgoto Série Normal e Ferro Galvanizado, caixas sifonadas, caixas de gordura, caixas de inspeção, poços de visita, ralos críticos, caixas de passagem, caixa detentora, caixa diluidora, caixa de espuma e caixa interceptora-decantadora, seguindo as seguintes especificações:

- Tubulação e conexões de PVC Esgoto Serie Normal, diâmetros entre 40mm e 200mm;
- Tubulação e conexões de Ferro Galvanizado, diâmetros de 60mm, 100mm e 125mm;
- Caixa Sifonada com Grelha 100 x 100 x 50mm;
- Caixa Sifonada com Grelha 150 x 185 x 75mm;
- Caixa Sifonada com Tampa Cega 150 x 185 x 75mm;
- Caixa de Gordura 1,15 x 1,15m – Altura Útil: 0,65m;
- Caixa de Gordura 0,60 x 0,60m – Altura Útil: 0,85m;
- Caixa de Gordura 0,60 x 0,60m – Altura Útil: 0,60m;
- Caixa de Inspeção 0,60 x 0,60m;
- Poço de Visita 1,10 x 1,10m;
- Ralo Crítico 0,35 x 0,35m;
- Caixa de Passagem 0,35 x 0,35m;
- Caixa Detentora 0,60 x 0,60m;
- Caixa Diluidora 1,50 x 1,50m;
- Caixa de Espuma 0,80 x 0,80m;
- Caixa Interceptora – Decantadora 1,15 x 1,15m.

A concepção e o dimensionamento das instalações foram baseados nas diretrizes da NBR 8160:1999 – Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário – Projeto e Execução, além das seguintes resoluções e manuais:

- Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Arquitetura na Prevenção de Infecção Hospitalar – Ministério da Saúde (1995);
- Instalações Prediais Ordinárias e Especiais – Ministério da Saúde (1995);
- Segurança no Ambiente Hospitalar – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies – ANVISA (2012);

OZAEL PINTO
BRANDAO:3513504241
5

Assinado de forma digital por
OZAEL PINTO
BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 08:57:35 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022

26/09/2022, 15:53

Chave de Impressão: 2ZYzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



- Melhores Práticas para Higiene e Limpeza em Ambiente Hospitalar – Secretária de Estado da Saúde de São Paulo (2019).

Projeto de Instalações Hidráulicas

Área Total de projeto: 3.221,94 m²

A instalação é composta por conexões e tubulações de PVC Marrom Soldável, um conjunto motor-bomba, um sistema de pressurização, um reservatório elevado e um reservatório semi-enterrado, seguindo as seguintes especificações:

- Tubulação e conexões de PVC Marrom Soldável, diâmetros entre 20mm e 110mm;
- Conjunto Motor-bomba Pot=1,40 CV/ Vazão de Recalque=9,62 m³/h/ Altura manométrica=19,50 m: 2 unidades (1 reserva);
- Sistema Pressurizador Pot=2,00 CV/ Vazão de Recalque=11,72 m³/h: 2 unidades (1 reserva);
- Consumo Médio Diário de água potável: 57.710 litros;
- Volume útil total de reservação de água potável: 124.906,25 litros. Reserva equivalente a 2,16 dias de consumo;
- Reservatório Elevado com volume útil de água potável aproximadamente igual a 57,7 m³, além de 15 m³ de RTI;
- Reservatório Semi-enterrado com volume útil de água potável aproximadamente igual a 67,2 m³.

A concepção e o dimensionamento das instalações foram baseados nas diretrizes da NBR 5626:2020 - Sistemas prediais de água fria e água quente - Projeto, execução, operação e manutenção, além das seguintes resoluções e manuais:

- Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Arquitetura na Prevenção de Infecção Hospitalar – Ministério da Saúde (1995);
- Instalações Prediais Ordinárias e Especiais – Ministério da Saúde (1995);
- Segurança no Ambiente Hospitalar – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Melhores Práticas para Higiene e Limpeza em Ambiente Hospitalar – Secretária de Estado da Saúde de São Paulo (2019).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022
26/09/2022, 15:53

Chave de Impressão: 2ZYzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



Projeto de Instalações de Águas PluviaisÁrea Total de projeto: 3.221,94 m²

A instalação é composta por conexões e tubulações de PVC Esgoto Série Normal, PVC Esgoto Série Reforçada e PVC Coletor Esgoto JEI, Caixas de Areia, Poços de Visita de Águas Pluviais, calhas e ralos, seguindo as seguintes especificações:

- Tubulação e conexões de PVC Esgoto Série Normal, diâmetros entre 100mm e 200mm;
- Tubulação e conexões de PVC Esgoto Série Reforçada, diâmetro de 100mm;
- Tubulação e conexões de PVC Esgoto Série Normal, diâmetros entre 100mm e 200mm;
- Tubulação de PVC Coletor Esgoto JEI, diâmetros entre 250mm e 400mm;
- Calha de Concreto Impermeabilizado;
- Ralo Hemisférico de ferro fundido do tipo "Abacaxi";
- Caixa de Areia (Caixa de Inspeção de Águas Pluviais) 0,60 x 0,60m;
- Poço de Visita de Águas Pluviais 1,10 x 1,10m.

A concepção e o dimensionamento das instalações foram baseados nas diretrizes da NBR 10844:1989 – Instalações Prediais de Águas Pluviais, além das seguintes resoluções e manuais:

- Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Arquitetura na Prevenção de Infecção Hospitalar – Ministério da Saúde (1995);
- Instalações Prediais Ordinárias e Especiais – Ministério da Saúde (1995);
- Segurança no Ambiente Hospitalar – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Melhores Práticas para Higiene e Limpeza em Ambiente Hospitalar – Secretária de Estado da Saúde de São Paulo (2019).

Projeto de Tratamento e Destinação FinalÁrea Total de projeto: 3.221,94 m².

Foram definidos dois tipos de tratamentos, um para os efluentes das instalações sanitárias hospitalares e outra para o sistema de tratamento de efluentes da lavanderia. Para o dimensionamento, considerou-se que a vazão dos efluentes advindos das instalações sanitárias hospitalares é igual a 48204 litros/dia. Já a vazão considerada para os efluentes provenientes da lavanderia é igual à 7334,40 litros/hora.

Para o sistema de tratamento de esgotos sanitários derivados das instalações internas do Hospital Regional de Pedras de Fogo foram adotadas as seguintes medidas:

- Tratamento Preliminar:
- Gradeamento;

OZABEL PINTO
BRANDAO:35135042415

Assinado de forma digital por
OZABEL PINTO
BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 08:57:11 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022
26/09/2022, 15:53

Chave de Impressão: 2ZYzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



- Caixa de Gordura;
- Calha Parshall.
- Tratamento Primário:
 - Decantação Primária.
- Tratamento Secundário:
 - Tratamento aeróbico com lodos ativados de aeração convencional;
 - Decantação Secundária.
- Tratamento Terciário:
 - Desinfecção com adição de hipoclorito.

Para o sistema de tratamento de esgotos sanitários derivados da lavanderia do Hospital Regional de Pedras de Fogo foram adotadas as seguintes medidas:

- Tratamento Preliminar:
 - Gradeamento;
 - Caixa de Retenção de Fios;
 - Calha Parshall.
- Tratamento Primário:
 - Decantação Primária.
- Tratamento Secundário:
 - Tratamento aeróbico com lodos ativados de aeração convencional;
 - Decantação Secundária.
- Tratamento Terciário:
 - Desinfecção com adição de hipoclorito.

Os efluentes tratados serão destinados à galeria de águas pluviais do município de Pedras de Fogo/PB. Os efluentes produzidos pela estação de tratamento deverão estar adequados para o lançamento no corpo receptor. Para isso, o sistema foi concebido para obter-se eficiências de remoção que fossem compatíveis com os esgotos gerados pelo hospital e pela lavanderia. O resumo das cargas orgânicas e inorgânicas esperadas para os efluentes, assim como as remoções e as características do efluente esperado estão listadas na tabela abaixo:

OZAEL PINTO
BRANDAO:35135042
415

Assinado de forma digital por
OZAEL PINTO
BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 08:56:46 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022

26/09/2022, 15:53

Chave de Impressão: 2ZYZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



Características	Afluente	Eficiência do tratamento	Efluente
DBO (mg/L)	400	93% - 98%	28
DQO (mg/L)	1000	90% - 95%	50
Nitrogênio Total (mg/L)	85	80%	17
Fósforo	15	80%	3

O sistema de tratamento e destinação final é composto por conexões e tubulações de PVC Esgoto Série Normal e CPVC, Tanques de Aeração, Decantadores, Caixa de Gordura, Calhas Parshall, Poços de Sucção, Aeradores de Fluxo, Reguladores de Nível, Bombas de Recalque de Esgoto, Caixas de Retenção de Fios, Tanque de Contato, Bombas dosadoras de Hipoclorito, Caixas de Passagem, Bag de Adensamento de lodo e Leito de brita, seguindo as seguintes especificações:

- Tubulação e conexões de PVC Esgoto Série Normal, diâmetros de 150mm;
- Tubulação e conexões de CPVC, diâmetro de 50mm;
- Tanque de Aeração em vibra de vidro, raio 2,75 m e volume 20.000 litros;
- Decantador com diâmetro 2 metros, altura 3,5 metros, base afunilada e saída no fundo;
- Decantador com diâmetro 3,5 metros, altura 4,35 metros, base afunilada e saída no fundo;
- Caixa de gordura especial em alvenaria e concreto impermeabilizado, capacidade 720 litros, dimensões: 1,20 x 1,00 profundidade útil = 1,00 metro;
- Calha Parshall 1";
- Poço de sucção em concreto 1,20 x 1,60 com profundidade útil de 1,20 metros;
- Aerador de fluxo descendente, potência 2cv, Taxa de transferência de oxigênio 90m³/h;
- Regulador de nível de esgoto, tipo boia elétrica;
- Bomba de recalque de esgoto, potência 2 cv, diâmetro de saída 50mm ELARA - 50DL61.5 ou Similar;
- Caixa de retenção de fios, dimensões 1,20 x 1,20 x 1,00;
- Tanque de contato em vibra de vidro, capacidade 4.000 litros;
- Bomba dosadora de hipoclorito, capacidade de injeção de 1 l/h de solução, sobre contra-pressão de 25 a 2 bar;
- Caixa de passagem de esgoto nas dimensões 60 x 60, profundidade 1,00 metros;
- Bag de adensamento de lodo com geotêxtil de filtração. Volume 5m³;
- Leito de pedras graníticas britadas com espessura de 10 cm.

OZAEL PINTO
BRANDAO:35135042415

Assinado de forma digital por
OZAEL PINTO
BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 08:56:23 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022

26/09/2022, 15:53

Chave de Impressão: 2ZYZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



A concepção e o dimensionamento das instalações de Rede de Esgoto bem como as de Tratamento de Efluentes foram baseados nas diretrizes da NBR 9649:1986 - Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário e NBR 12209:1992 - Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário, além das seguintes resoluções e literatura:

- NBR 13969:1997 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação;
 - Introdução à qualidade e tratamento das águas e ao tratamento de esgotos (Marcos Von Sperling);
 - Tratamento de efluentes e Recuperação de Recursos (METCALF E EDDY, 2016);
 - Resoluções CONAMA: 357 e 430;
 - Resoluções e recomendações da Agência Nacional de Águas (ANA).
- **Serviços Técnicos de Engenharia para Gerenciamento, Coordenação, Assessoria, Consultoria, Classificação, Especificações, Estudos de Viabilidade Técnica, Compatibilizações, Memoriais e Projetos Executivos:**

Engenheiro Eletricista Rondinelly Shalom Vieira da Silva

Registro no CREA-AC nº 21106dAC

ART OBRA / SERVIÇO Nº AC20220068764

Escopo dos Serviços:Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Instalações Elétricas de Média e Baixa Tensão de Iluminação e Tomadas, Luminotécnico, Cabeamento Estruturado (Telefonia e rede Wi-Fi), Sistema de comunicação interna, Sonorização geral, Segurança Patrimonial de circuito fechado de TV, Sistema de sonorização de auditórios e ambientes, Sistema de antena coletiva de TV e TV a Cabo, sistema de iluminação externa, sinalização de enfermagem, sistema de geração de energia de emergência-GMC.

Principais Características dos Serviços:

Projeto de Instalações Elétricas de Baixa Tensão:

Área Total de projeto: 3.252,00 m².

Quantidade de edificações: 1 Edificação (6 blocos)

Iluminação e Tomadas com 615 KVA de carga total instalada.

02 Quadros de comando para máquinas.

18 Quadros de distribuição trifásicos.

OZAEL PINTO
BRANDAO:35135042
415

Assinado de forma digital por
OZAEL PINTO
BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 08:56:04 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022

26/09/2022, 15:53

Chave de Impressão: 2ZYzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



0441 m de Eletrocalha.
4480m de Eletroduto (Rígido PVC, Flexível PVC e PEAD).
925 pontos elétricos.
495 pontos de tomada.

Projeto Luminotécnico:

Área Total de projeto: 3.252,00 m².

Iluminação de interiores e exteriores em LED com 590 pontos, iluminância total de 177.000,00 Lux e um fluxo luminoso de 2.183.000lm.

Projeto de Cabeamento Estruturado:

Área Total de projeto: 3.252,00 m².

Cabeamento Estruturado passivo de rede Lógica para comunicação de Voz, Dados, Imagem e automação com 268 pontos de lógica e telefonia de categoria CAT.6A com 15435,54m de cabos UTP – 24AWGx4P- 25v pares 500Mbps/500MHz e Cabo óptico totalmente dielétrico com unidade básica resistente à penetração de umidade e revestimento externo em material termoplástico CPFoMM 4fibras 56,62 m e cabo telefônico CTP APL 40mm 100 pares total de 27,5 m, 13 Switches 19” gerenciáveis de 24 portas.

Projeto de Circuito Fechado de Televisão (CFTV):

Área Total de projeto: 3.252,00 m².

Rede para o sistema de circuito fechado de televisão, com 68 pontos para instalações de câmeras de segurança com sistema de gravação e monitoramento a distância.

Projeto de Sonorização e Chamada de Enfermaria

Área Total de projeto: 3.252,00 m².

- Projeto do sistema de sonorização de ambientes com amplificação, distribuição e microfone entre 60 pontos de áudio;
- Projeto de comunicação audiovisual interna de chamada de enfermaria com 67 pontos;
- Pannel Modular utilizado em quartos, leitos, UTI e Centro cirúrgico, Fabricação em AÇO 1010/20, Alumínio e Aço Inoxidável, Pintura eletrostática de alta resistência na cor

OZAEL PINTO
BRANDAO:3513504241
5

Assinado de forma digital por
OZAEL PINTO
BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 08:55:45 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022

26/09/2022, 15:53

Chave de Impressão: 2ZYzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



branca para modelos em AÇO 1010/20 e Alumínio Fabricação em peça única com cantos arredondados para impedir o acúmulo de sujeira, Abertura fixa ou frontal para facilitar a manutenção, Pontos de consumo de gases conforme a norma ABNT 12188 com etiquetas de identificação, Mangueiras para interligação de gases em cores padronizadas de acordo a norma vigente, Tomadas elétricas 110 e 220 Volts (02 pólos + terra - MOD. Pial Plus NBR 14136), Fios de seção de 2,5 mm² nas cores normatizadas c/ aterramento, Sistema de Iluminação Direta com interruptor, Sistema de Iluminação Indireta com interruptor, Ponto de Lógica / Informática (RJ45), Ponto de Telefonia (RJ11) e Furação p/ Chamada enfermeira de acordo com a demanda normativa/programa de necessidades.

- Projeto do sistema de IT médico nas salas de cirurgia, no total de 14 sistemas;

- **Serviços Técnicos para Gerenciamento, Coordenação, Assessoria, Consultoria, Classificação, Especificações, Estudos de Viabilidade Técnica, Compatibilizações, Memoriais e Projetos Executivos:**

Técnico em Eletrotécnica WANDERLEY DA SILVA MARTINS

Registro no CRT-PB nº 160541743-2

TRT OBRA / SERVIÇO Nº BR20221576553

Projeto de Subestação abrigada e Entrada de Energia

Este projeto teve como finalidade a concepção, dimensionamento e detalhamento de uma Subestação Abrigada de 600kVA, visando atender ao Hospital Regional de Pedras de Fogo, A Subestação será composta por 02 (dois) transformadores a óleo de 300 kVA cada, frequência de 60Hz, primário ligado em 13,8KV e o secundário em 380/220V.

O ramal de entrada da subestação será subterrâneo, sendo constituído por quatro cabos isolados de XLPE ou EPR para 12/20 KV, unipolares, rígidos, próprios para instalação em locais não abrigados e sujeitos à umidade de bitola 50 mm², sendo um cabo reserva. Os cabos unipolares deverão ser protegidos por eletroduto de aço galvanizado na descida da rede até a primeira caixa de passagem. Esse eletroduto deverá conter identificação, de forma legível e indelével da edificação a que se destina.

Conforme Tabela 10 – Anexo I da - DIS-NOR-036 - REV 00– SERVIÇOS PÚBLICOS - HOSPITAL

Fator de Demanda= 46%

OZAEL PINTO

BRANDAO:3513504
2415

Assinado de forma digital por
OZAEL PINTO
BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 08:55:25
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022
26/09/2022, 15:53

Chave de Impressão: 2ZYZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



$$D = (CI \times FD) / FP \quad D = 615.599 \times 0,46 / 0,88$$

$$D = 321,79 \text{ KVA}$$

TRANSFORMADOR(ES) PROJETADO(S): 600 kVA (2x300kVA).

Grupo A – Horosazonal Verde - Demanda contratada: 400 kW

INFORMAÇÕES DA DEMANDA A CONTRATAR

Carga instalada total

Demanda contratada → 400 KW (a contratar).

Grupo Tarifário → A4.

Classe → Demais classes.

Tipo de Tarifa → Fornecimento Horosazonal Verde.

A proteção contra sobrecorrente será feita por meio de um disjuntor tripolar a vácuo onde o relé é micro processado, tipo URPE 7104 da PEXTRON com acionamento automático na abertura e capacidade de interrupção simétrica de 630A, 12/20KV, equipado com relé secundário para proteção por curto circuito, sobrecarga e sobrecorrente, bobina de mínima tensão e falta de fase, instalado em cubículo protegido por tela de arame galvanizado, malha de 10mm. Para desligamento automático do disjuntor é exigida, no mínimo, a proteção de sobrecorrente cujo ajuste será em função da demanda solicitada pelo consumidor no projeto (que deve ser a mesma constante do contrato). O disjuntor deverá ser a vácuo ou SF6, caso a SE seja integrada a prédio com grande circulação de pessoas, por questões de segurança. A alimentação do disjuntor será feita por VERGALHÃO DE COBRE ELETROLÍTICO DE 3/8”.

Os transformadores serão do tipo a óleo com frequência de 60Hz, com primário ligado em 13,8KV e o secundário em 380/220V,

Quantidade / potência dos transformadores:

- 02 x 300 kVA

OZANEL PINTO
BRANDAO:35135042
415

Assinado de forma digital por
OZANEL PINTO
BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 08:55:06 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022
26/09/2022, 15:53

Chave de Impressão: 2ZYZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



- **Serviços Técnicos de Arquitetura para Gerenciamento, Coordenação, Assessoria, Consultoria, Classificação, Especificações, Estudos de Viabilidade Técnica, Compatibilizações, Memórias e Projetos Executivos:**

Arquiteto e Urbanista CAIO CÉSAR MACHADO LACERDA

Registro no CAU-PB nº A141610-3

RRT OBRA / SERVIÇO Nº 11677669

Escopo dos Serviços: Coordenação e Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura para a Reforma e Ampliação do Hospital Regional de Pedras de Fogo, Levantamento Arquitetônico, Projeto de Instalações Prediais de Gases Medicinais, Projeto de Climatização, Exaustão e Renovação.

Principais Características dos Serviços:

Projeto Executivo de Arquitetura para a Reforma e Ampliação:

Área Total de projeto: 3252.00 m².

Trata-se de do Projeto Arquitetônico Executivo destinado exclusivamente à obra de reforma, ampliação e construção do Hospital Regional de Pedras de Fogo. Foi realizada uma avaliação das condições atuais para retomada adequada das atividades a serem executadas. O complexo hospitalar possui uma área aproximada de 3252.00 m² (Incluindo a edificação existente e a área que será ampliada) e está situado na Av. Senador Humberto Lucena, S/N, às margens da PB-032 (coordenadas 35W 05' 52''; 7S 24' 04''). A retomada da obra, conclusão da mesma e inauguração do hospital trará benefícios imensuráveis a população da região, pois a estrutura prevê a instalação de enfermarias, blocos cirúrgicos, laboratórios de exames e até mesmo UTI (considerando ampliação prevista).

O objetivo do empreendimento é exclusivamente para prestação de serviço voltado para saúde, contando com assistência pediátrica, obstetrícia, cirurgia, ortopedia, clínica e UTI, com capacidade de suprir a demanda gerada por aproximadamente 150 mil habitantes que residem nos municípios circunvizinhos a Pedras de Fogo.

Espera-se que sejam realizados cerca de 200 atendimentos por dia (em emergência hospitalar). Soma-se a isso os serviços de saúde que envolvem internação hospitalar, que no caso do hospital em questão, terá a capacidade de pelo menos 57 leitos de internação, contando

OZAE PINTO

BRANDAO:35135042415

Assinado de forma digital por
OZAE PINTO
BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 08:54:45 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022

26/09/2022, 15:53

Chave de Impressão: 2ZYZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



também com leitos de observação médica. São previstos cerca de pelo menos 300 funcionários para garantir os serviços propostos, locados em escalas adequadas para cada função. O funcionamento do hospital ocorrerá em tempo integral.

Atribuições e Atividades

• Atribuição 1

PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ELETIVO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME AMBULATORIAL E DE HOSPITAL-DIA:

- o Consultórios 01, 02, 03;
- o Assistência Social;
- o Sala Verde;
- o Sala de Suturas e Curativos;
- o Posto de Enfermagem;

• Atribuição 2

PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (SEM RISCO DE VIDA):

- o Área Externa de desembarque de Ambulância;
- o Triage Médica; o Sala de Suturas e Curativos;
- o Aplicação de Medicamentos; o Sala de Gesso;
- o Posto de Enfermagem; o Salas de Observação Masculina, Feminina e Pediátrica;

• Atribuição 3

PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME DE INTERNAÇÃO:

- o Enfermaria Psiquiátrica Feminina e Masculina;
- o Enfermaria Clínica Cirúrgica Masculina, Feminina e Pediátrica;
- o Enfermaria Clínica Cirúrgica Médica, Feminina e Pediátrica;
- o Enfermaria Obstetrícia 01 e 02;
- o Isolamento 01 e 02;
- o Posto de Enfermagem;
- o Repouso Masculino e Feminino;

OZABEL PINTO
BRANDAO:35135042
415

Assinado de forma digital por
OZABEL PINTO
BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 08:54:19 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022
26/09/2022, 15:53

Chave de Impressão: 2ZYzd
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



- o Posto de Enfermagem;
- o Sala de Entrevista.

• Atribuição 4

PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA

- o Sala de Ultrassonografia;
- o Sala de Pré-Parto 01 e 02;
- o Sala de Parto 03;
- o RN Patológico;
- o Recuperação Pós-Operatório;
- o Sala de Cirurgia 01 e 02;
- o Posto de Enfermagem;
- o Sala de Preparo.
- o Escovação;
- o Raio-X;
- o Sala de Laudos (RX – ST 02);
- o Agência Transfusional;
- o Análise;
- o Sala de Laudos (AGT – ST 01).

• Atribuição 5

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO

- o Nutricionista;
- o Preparação de Alimentos;
- o Cozinha; o Refeitório;
- o Copas;
- o Área para recepção lavagem e guarda de carrinhos;
- o Câmaras Frigoríficas;
- o Almoxarifado;
- o Farmácia (Local e Geral);
- o Lavagem de Materiais.

OZAEL PINTO
BRANDAO:3513504
2415

Assinado de forma digital por
OZAEL PINTO
BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 08:53:57
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022

26/09/2022, 15:53

Chave de Impressão: 2ZYzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



• Atribuição 7

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DE GESTÃO E EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA

- o Arquivo;
- o Direção Gera;
- o Secretaria Geral;
- o RH;
- o Contas Médicas; o Recepção;
- o CPD;

• Atribuição 8

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO

- o Sala de Utilidades e Expurgo
- o Zeladoria; o Lavanderia;
- o Guarda Volume; o Arquivo;
- o Costuras; o Repousos;
- o Ambientes de Transferência;
- o Espaço Ecumênico;
- o DML;
- o Necrotério e Sala de Embarque Funerário

Projeto de climatização, exaustão e renovação de ar:

Área Total de projeto: 3252.00 m².

Para a climatização, exaustão e renovação de ar do prédio do Hospital Regional de Pedras de Fogo foram previstos diferentes sistemas. Com uma demanda de carga térmica total estimada em cerca de 122 TR's (Toneladas de Refrigeração), 81,35%, ou seja, 99.247 TR's foram utilizadas para climatizar os ambientes mais simples e áreas mais comuns do prédio, dos quais designamos 61 unidades de ar condicionado Split High Wall (até 36.000 BTH/h). Para os demais ambientes, ou seja, salas cirúrgicas, UTI's, salas de parto, salas de sutura e outros ambientes especiais, dos quais necessitam de altos níveis de qualidade interior do ar, foram utilizados sistemas dutados com Splitões de água gelada com condensação a ar e Fan Coils Modulares com filtros e difusores especiais.

OZAEEL PINTO
BRANDAO:35135042415

Assinado de forma digital por OZAEEL
PINTO BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 08:53:18 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022
26/09/2022, 15:53

Chave de Impressão: 2ZYZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



Conforme norma ABNT 7256:2005, a sala de isolamento foi concebida com 50% de renovação, com 50% de exaustão e balanceamento de ar adequado para isolamento que receberá ora pacientes imuno depressivos, ora pacientes infecto contagiosos. O equipamento que deverá climatizar o Isolamento será uma máquina de capacidade de 7,5 TR, com evaporadora capaz de realizar tratamento de ar através de módulos auxiliares, caixa de mistura, filtragem G4 + F7 + A3.

Já na unidade de terapia intensiva, foram utilizadas duas unidades de tratamento de ar (ver especificação em projeto), com módulos de filtragem em níveis G4 + F7, com capacidades de 12 TR cada uma.

Para a exaustão do isolamento, será utilizado exaustor de característica LIMIT LOAD ou eletrônico, com filtragem F6 + MERV14, dupla aspiração. Já para os banheiros, deverá ser utilizado exaustor de simples aspiração, ver características em projeto.

Projeto de Gases Medicinais:

Oxigênio medicinal

O projeto foi elaborado de modo a garantir o fornecimento de oxigênio de forma contínua e em quantidade suficiente, com pressões e vazões adequadas ao perfeito abastecimento dos pontos de consumo.

Os dados utilizados para dimensionamento foram:

I - BLOCO UTI:

- Consumo estimado para sala de isolamento..... 60 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para UTI.....60 l/min - simult. média.....80%

II – BLOCO DE ENFERMARIAS

- Consumo estimado para sala de isolamento 01..... 20 l/min - simult. média...15%
- Consumo estimado para sala de isolamento 02..... 20 l/min - simult. média...15%

OZANEL PINTO
BRANDAO:351350424
15

Assinado de forma digital por
OZANEL PINTO
BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 08:52:47 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022
26/09/2022, 15:53

Chave de Impressão: 2ZYzd
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



- Consumo estimado para enfermaria psiquiátrica masculina....., 20 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para enfermaria psiquiátrica feminina..... 20 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para enfermaria clínica cirúrgica masculina..... 20 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para enfermaria clínica cirúrgica feminina..... 20 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para enfermaria clínica médica masculina..... 20 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para enfermaria clínica médica feminina..... 20 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para enfermaria obstétrica 01..... 20 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para enfermaria obstétrica 02..... 20 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para enfermaria pediátrica 01..... 20 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para enfermaria pediátrica 01..... 20 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para enfermaria pediátrica 02..... 20 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para RN patológico..... 10 l/min - simult. média....10%

OZAEI PINTO
BRANDAO:3513504
2415

Assinado de forma digital por
OZAEI PINTO
BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 08:52:21
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022

26/09/2022, 15:53

Chave de Impressão: 2ZYzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



III – CENTRO CIRÚRGICO

- Consumo estimado para sala de cirurgia 01..... 60 l/min - simult. média....100%
- Consumo estimado para sala de cirurgia 02..... 60 l/min - simult. média....100%
- Consumo estimado para sala de parto 01..... 60 l/min - simult. média....100%
- Consumo estimado para sala de parto 02..... 60 l/min - simult. média....100%
- Consumo estimado para sala de parto 03..... 60 l/min - simult. média....100%
- Consumo estimado para sala de recuperação pós operatória... 60 l/min - simult. média....70%

IV – BLOCO DE ADMINISTRATIVO E CONSULTÓRIOS

- Consumo estimado para consultório 01..... 20 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para consultório 02..... 20 l/min - simult. média.....15%
- Consumo estimado para sala de ultrassom 20 l/min - simult. média.....15%

V – BLOCO DE OBSERVAÇÃO

- Consumo estimado para sala de estabilização..... 10 l/min - simult. média....80%
- Consumo estimado para sala verde 20 l/min - simult. média.....15%
- Consumo estimado para sala de observação pediátrica..... 60 l/min - simult. média....15%

OZANEL PINTO
BRANDAO:35135042415

Assinado de forma digital por
OZANEL PINTO
BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 08:51:29 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022

26/09/2022, 15:53

Chave de Impressão: 2ZYzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



- Consumo estimado para sala de observação feminina..... 60 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para sala de observação masculina..... 60 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para sala de curativos..... 20 l/min - simult. média....10%
- Consumo estimado para sala de raio x60 l/min - simult. média....10%

Para pleno atendimento em conformidade com a ABNT NBR 12.188:2016, tabelas B.1 e B.3 faz-se necessária central geradora capaz de suprir a capacidade máxima de operação de 101,43 m³/h.

Ar comprimido

O projeto foi elaborado de modo a garantir o fornecimento de ar comprimido de forma contínua e em quantidade suficiente, com pressões e vazões adequadas ao perfeito abastecimento dos pontos de consumo.

Os dados utilizados para dimensionamento foram:

I - BLOCO UTI:

- Consumo estimado para sala de isolamento..... 60 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para UTI.....60 l/min - simult. média.....80%

II – BLOCO DE ENFERMARIAS

- Consumo estimado para sala de isolamento 01..... 60 l/min - simult. média...15%
- Consumo estimado para sala de isolamento 02..... 60 l/min - simult. média...15%

OZAEAL PINTO
BRANDAO:35135042415

Assinado de forma digital por
OZAEAL PINTO
BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 08:51:05 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022

26/09/2022, 15:53

Chave de Impressão: 2ZYzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



- Consumo estimado para enfermaria psiquiátrica masculina..... 20 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para enfermaria psiquiátrica feminina..... 20 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para enfermaria clínica cirúrgica masculina..... 20 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para enfermaria clínica cirúrgica feminina.20 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para enfermaria clínica médica masculina.....20 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para enfermaria clínica médica feminina.....20 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para enfermaria obstétrica 01..... 20 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para enfermaria obstétrica 02..... 20 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para enfermaria pediátrica 01..... 20 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para enfermaria pediátrica 01..... 20 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para enfermaria pediátrica 02..... 20 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para RN patológico..... 10 l/min - simult. média....10%

III – CENTRO CIRÚRGICO

- Consumo estimado para sala de cirurgia 01..... 60 l/min - simult. média....100%

OZAEAL PINTO
BRANDAO:3513504241
5

Assinado de forma digital por
OZAEAL PINTO
BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 08:50:23 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022
26/09/2022, 15:53

Chave de Impressão: 2ZYzd
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



- Consumo estimado para sala de cirurgia 02..... 60 l/min - simult. média....100%
- Consumo estimado para sala de parto 01..... 60 l/min - simult. média....100%
- Consumo estimado para sala de parto 02..... 60 l/min - simult. média....100%
- Consumo estimado para sala de parto 03..... 60 l/min - simult. média....100%
- Consumo estimado para sala de recuperação pós operatória..... 60 l/min - simult. média....70%

IV – BLOCO DE ADMINISTRATIVO E CONSULTÓRIOS

- Consumo estimado para consultório 01..... 20 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para consultório 02..... 20 l/min - simult. média.....15%

V – BLOCO DE OBSERVAÇÃO

- Consumo estimado para sala de estabilização..... 20 l/min - simult. média....80%
- Consumo estimado para sala verde 20 l/min - simult. média.....100%
- Consumo estimado para sala de observação pediátrica..... 60 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para sala de observação feminina..... 60 l/min - simult. média....15%
- Consumo estimado para sala de observação masculina..... 60 l/min - simult. média....15%

OZANEL PINTO
BRANDAO:351350424
15

Assinado de forma digital por
OZANEL PINTO
BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 08:49:55 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022
26/09/2022, 15:53
Chave de Impressão: 2ZYzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



Para pleno atendimento em conformidade com a ABNT NBR 12.188:2016, tabelas B.1 e B.3 faz-se necessária central capaz de suprir 109,70 m³/h de ar comprimido.

Vácuo clínico

O projeto foi elaborado de modo a garantir o fornecimento de vácuo clínico de forma contínua e em quantidade suficiente, com pressões e vazões adequadas ao perfeito abastecimento dos pontos de consumo.

Os dados utilizados para dimensionamento foram:

I - BLOCO UTI:

- Consumo estimado para sala de isolamento..... 60 L/min - simult. média....10%
- Consumo estimado para UTI.....60 L/min - simult. média....50%

II – BLOCO DE ENFERMARIAS

- Consumo estimado para sala de isolamento 01..... 30 L/min - simult. média...10%
- Consumo estimado para sala de isolamento 02..... 30 L/min - simult. média...10%
- Consumo estimado para enfermaria psiquiátrica masculina.... 30 L/min - simult. média....10%
- Consumo estimado para enfermaria psiquiátrica feminina..... 30 L/min - simult. média....10%
- Consumo estimado para enfermaria clínica cirúrgica masculina..... 30 L/min - simult. média....10%
- Consumo estimado para enfermaria clínica cirúrgica feminina..... 30 L/min - simult. média....10%
- Consumo estimado para enfermaria clínica médica masculina..... 30 L/min - simult. média....10%

OZABEL PINTO
BRANDAO:35135042
415

Assinado de forma digital por
OZABEL PINTO
BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 08:49:38 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022
26/09/2022, 15:53

Chave de Impressão: 2ZYzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



- Consumo estimado para enfermaria clínica médica feminina..... 30 l/min - simult. média....10%
- Consumo estimado para enfermaria obstétrica 01..... 30 l/min - simult. média....10%
- Consumo estimado para enfermaria obstétrica 02..... 30 l/min - simult. média....10%
- Consumo estimado para enfermaria pediátrica 01..... 30 l/min - simult. média....10%
- Consumo estimado para enfermaria pediátrica 01..... 30 l/min - simult. média....10%
- Consumo estimado para enfermaria pediátrica 02..... 30 l/min - simult. média....10%
- Consumo estimado para RN patológico..... 40 l/min - simult. média....70%

III – CENTRO CIRÚRGICO

- Consumo estimado para sala de cirurgia 01..... 60 l/min - simult. média....100%
- Consumo estimado para sala de cirurgia 02..... 60 l/min - simult. média....100%
- Consumo estimado para sala de parto 01..... 60 l/min - simult. média....100%
- Consumo estimado para sala de parto 02..... 60 l/min - simult. média....100%
- Consumo estimado para sala de parto 03..... 60 l/min - simult. média....100%
- Consumo estimado para sala de recuperação pós operatória..... 60 l/min - simult. média....70%

OZAEL PINTO
BRANDAO:35135042
415

Assinado de forma digital por
OZAEL PINTO
BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 08:48:20 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022
26/09/2022, 15:53

Chave de Impressão: 2ZYzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas



V – BLOCO DE OBSERVAÇÃO

- Consumo estimado para sala de estabilização..... 40 l/min - simult. média....10%
- Consumo estimado para sala de raio x60 l/min - simult. média....10%

Para pleno atendimento em conformidade com a ABNT NBR 12.188:2016, tabelas B.1 e B.3 faz-se necessária central geradora capaz de suprir 53,64 m³/h de vácuo clínico.

Óxido Nitroso

O projeto foi elaborado de modo a garantir o fornecimento de Óxido Nitroso de forma contínua e em quantidade suficiente, com pressões e vazões adequadas ao perfeito abastecimento dos pontos de consumo.

III – CENTRO CIRÚRGICO

- Consumo estimado para sala de cirurgia 1..... 8 l/min - simult. média....100%
- Consumo estimado para sala de cirurgia 2..... 8 l/min - simult. média....100%
- Consumo estimado para sala de parto 01..... 8 l/min - simult. média....100%
- Consumo estimado para sala de parto 02..... 8 l/min - simult. média....100%
- Consumo estimado para sala de parto 03..... 8 l/min - simult. média....100%

Para pleno atendimento em conformidade com a ABNT NBR 12.188:2016, tabelas B.1 e B.3 faz-se necessária aquisição de central geradora capaz de suprir 3,36 m³/h de óxido nitroso.

Pedras de Fogo, 19 de setembro de 2022

OZAEL PINTO

BRANDAO:35135042415

Assinado de forma digital por
OZAEL PINTO
BRANDAO:35135042415
Dados: 2022.09.20 08:47:46 -03'00'

Ozrael Pinto Brandão

Secretário de Infraestrutura e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 181125/2022, emitida em 26/09/2022



Certidão nº 181125/2022
26/09/2022, 15:53

Chave de Impressão: 2ZYZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2022 e contém 31 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

186450/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ**
Registro: **11259812020PB** RNP: **1619362716**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20230520434** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/03/2023 Baixada em: 27/03/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FIDERES ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **HOTEL VILLA DO IMPÉRIO LTDA** CPF/CNPJ: **39.284.926/0001-91**
Endereço do contratante: RODOVIA PB 079 KM 12 Nº: S/N
Complemento: SÍTIO CHÃ DE CANDEOTA Bairro: ZONA RURAL
Cidade: AREIA UF: PB CEP: 58397000
Contrato: Celebrado em: 26/07/2022
Valor do contrato: R\$ 11.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PB 079 KM 12 Nº: S/N
Complemento: SÍTIO CHÃ DE CANDEOTA Bairro: ZONA RURAL
Cidade: AREIA UF: PB CEP: 58397000
Coordenadas Geográficas: -6.968823, -35.704052
Data de início: 27/07/2022 Conclusão efetiva: 23/03/2023
Finalidade: Hoteleiro
Proprietário: HOTEL VILLA DO IMPÉRIO LTDA CPF/CNPJ: 39.284.926/0001-91

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 7 - PROJETO EXECUTIVO 2494.30 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 2494.30 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 7 - PROJETO EXECUTIVO 2494.30 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 7 - PROJETO EXECUTIVO 2494.30 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 7 - PROJETO EXECUTIVO 8629.57 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 7 - PROJETO EXECUTIVO 2448.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 7 - PROJETO EXECUTIVO 20162.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 7 - PROJETO EXECUTIVO 20162.00 metro quadrado;**

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, UTILIZANDO A METODOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA A CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO HOTELEIRO VILLA DO IMPÉRIO, NA CIDADE DE AREIA - PB.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

186450/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 20 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 186450/2023

24/05/2023, 15:51

W8w3c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W8w3c





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Atesto, por solicitação da interessada, que a empresa **FÍDERES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.419.246/0001-42, registrada no CREA sob Registro Regional 0003534499DDPB e CREA-PB sob nº 0003534499, sob a Direção, Coordenação e Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **DÁRIO FERNANDES LIMA**, inscrito no CREA-PB sob o nº 162020482-7, do Engenheiro Civil **LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ**, inscrito no CREA-PB sob o nº 161936271-6 e do Engenheiro Civil **MARCELO SANTOS DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CREA-PB sob o nº 161904472-2, executou para o HOTEL VILLA DO IMPÉRIO, inscrito no CNPJ sob nº 39.284.926/0001-91, a inteiro contento e dentro dos prazos contratuais, os serviços de Elaboração de Projetos Complementares Executivos, Modelagem e Compatibilização BIM para a execução do Hotel Villa do Império, localizado na cidade de Areia-PB, utilizando a metodologia BIM (Building Information Modeling), objeto de contrato firmado entre as partes, caracterizado a seguir:

1. Número do contrato: Nº S/N

2. Objeto do contrato: A elaboração dos Projetos Complementares executivos de climatização, exaustão e renovação de ar, Cabeamento Estruturado, Circuito Fechado de TV, Projeto de Combate contra Incêndio e Pânico, Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, Instalações Elétricas de Baixa Tensão, Instalações Sanitárias, Instalações Hidráulicas e Drenagem e Pavimentação utilizando a metodologia BIM (Building Information Modeling) para a construção do Hotel Villa do Império, Localizado na Rodovia PB 079 Km 12, S/N, Sítio Chã de Candeota, Areia-PB, CEP: 58397-000, consubstanciados em: Anteprojetos, Dimensionamentos, Detalhamentos executivos, Modelagem 3D, Compatibilização, aprovação de propostas e projetos junto ao cliente e órgãos competentes (Corpo de Bombeiros Militares do Estado da Paraíba, no prazo estabelecido por estes).

3. Período de execução: de 27/07/2022 a 23/03/2023.

4. Área total de intervenção: 20.162,00m².

5. Quantidade de Pavimentos: 4 pavimentos.

CNPJ 39.284.926/0001-91
Sítio Chã de Candeota, S/N - Zona Rural - Areia - Paraíba - CEP: 58 397 000
E-mail: hotelvilladoimperio@gmail.com
Fones: 083 9 9831 2283 / 083 9 8852 8826

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186450/2023, emitida em 24/05/2023



Certidão nº 186450/2023
24/05/2023, 15:54

Chave de Impressão: W8w3c

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2023 e contém 20 folhas





6. Natureza dos serviços: Serviços Técnicos de Engenharia para elaboração de projetos executivos complementares.

7. Equipe técnica de Nível Superior e Serviços:

• **Serviços Técnicos de Engenharia Civil para Gerenciamento, Coordenação, Assessoria, Consultoria, Classificação, Especificações, Estudos de Viabilidade Técnica, Compatibilizações, Memoriais e Projetos Executivos:**

Engenheiro Civil, Lucas Matheus Oliveira de Queiroz.

Registro no CREA Nº 161.936.271-6

ART OBRA / SERVIÇO Nº PB20230520434

Escopo dos Serviços: Projeto Executivo de Instalações Elétricas de Baixa Tensão, Projeto Executivo de Instalações de Proteção Contra Incêndio e Pânico (PPCIP), Projeto Executivo de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto Executivo de Drenagem e Pavimentação, Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas e Projeto Executivo de Instalações Sanitárias,

Principais Características dos Serviços:

Projeto de instalações elétricas de baixa tensão:

Área Total de projeto: 2.494,30 m². (Bloco Standard).

Projeto de Instalações Elétrica de Baixa Tensão de Iluminação e Tomadas com 615 KVA de carga Instalada.

Principais componentes do projeto de instalações elétricas de baixa tensão:

CNPJ 39.284.926/0001-91
Sítio Chã de Candeota, S/N - Zona Rural - Areia - Paraíba - CEP: 58 397 000
E-mail: hotelvilladoimperio@gmail.com
Fones: 083 9 9831 2283 / 083 9 8852 8826

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186450/2023, emitida em 24/05/2023



Certidão nº 186450/2023
24/05/2023, 15:54

Chave de Impressão: W8w3c

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2023 e contém 20 folhas





Principais elementos do projeto elétrico de baixa tensão:

- Ponto para arandela, na parede a 0,30m do piso – 184 und
- Ponto de iluminação tipo refletor – 13 und
- Quadro de distribuição com barramento, na parede a 1,30m do piso – 37 und
- Ponto de luminária com potência de 100W – 311 und
- Sensor de presença no teto – 63 und
- Ponto de iluminação no jardim no piso – 56 und
- Ponto de iluminação LED no teto – 122 und
- Tomada de corrente 2P+T, potência de 100W – 414 und
- Tomada de corrente dupla 2P+T, potência de 100W – 34 und
- Tomada de corrente 2P+T com interruptor de 2 seções – 42 und
- Tomada para ar condicionado – 34 und
- Interruptor de 2 seções – 68 und
- Interruptor de 1 seção – 44 und
- Pulsador de campainha – 34 und
- Campainha na parede – 34 und
- Ponto para antena coletiva – 34 und
- Ponto para telefone em caixa 4X4 – 34 und
- Ponto para interfone em caixa 4X2 – 0 und
- Dispositivo tipo interruptor a cartão – 34 und
- Caixa de passagem elétrica no teto PVC – 30 und
- Caixa de passagem no piso PVC – 1 und
- Caixa de passagem elétrica no piso alvenaria ou metal – 11 und
- Eletroduto de PVC corrugado 25mm – 1805,53m

CNPJ 39.284.926/0001-91
 Sítio Chã de Candeota, S/N - Zona Rural - Areia - Paraíba - CEP: 58 397 000
 E-mail: hotelvilladoimperio@gmail.com
 Fones: 083 9 9831 2283 / 083 9 8852 8826

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186450/2023, emitida em 24/05/2023



Certidão nº 186450/2023
 24/05/2023, 15:54

Chave de Impressão: W8w3c

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2023 e contém 20 folhas





Eletroduto de PVC rígido 25mm – 299,94m

Eletroduto de PVC rígido roscável 4" (100mm) – 36m

Projeto de Proteção e Combate Contra Incêndio e Pânico:

Área de projeto: 8.629,57m² (Bloco Standard + Restaurante + Área Gourmet Piscinas + Recepção + Área de Acesso de Viaturas + Guaritas Frontais + Chalés).

Para o Projeto de Proteção e Combate Contra Incêndio e Pânico do Hotel Villa do Império, no município de Areia-PB, a referida CAT constitui-se basicamente das principais etapas da elaboração do projeto (classificação da edificação, sistemas de proteção previstos, controle de materiais de acabamento, saídas de emergência, brigada de incêndio, sistema de detecção e alarme de incêndio, sinalização de emergência e iluminação de emergência, extintores de incêndio, sistema de hidrante e mangotinhos e acesso de viaturas).

Área total de implantação: 8.629,57m² (Bloco Standard + Restaurante + Área Gourmet Piscinas + Recepção + Área de Acesso de Viaturas + Guaritas Frontais + Chalés).

Quantidade de edificações: 7 Edificação

- **Descrição da edificação: HOTEL VILLA DO IMPÉRIO AREIA:**

Classificação da Edificação: HOTEL E ASSEMELHADO;

Grupo/Descrição: B-1;

Área: 8.629,57m²;

CNPJ 39.284.926/0001-91
Sítio Chã de Candeota, S/N - Zona Rural - Areia - Paraíba - CEP: 58 397 000
E-mail: hotelvilladoimperio@gmail.com
Fones: 083 9 9831 2283 / 083 9 8852 8826

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186450/2023, emitida em 24/05/2023



Certidão nº 186450/2023
24/05/2023, 15:54
Chave de Impressão: W8w3c

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2023 e contém 20 folhas





Altura: Tipo II – Edificação baixa (H < 6m);

Risco: 301 MJ/m² até 800MJ/m² - B-1 (Médio ou ordinário).

• **Sistemas de Proteção Previstos para a Edificação:**

Acesso de Viaturas na Edificação:

O Projeto é composto de:

1. Planta de locação das edificações com a indicação do trajeto da viatura no interior do terreno, bem como estacionamento para as viaturas, as distâncias para retornos na via e saída da viatura com vista frontal do portão de entrada e saída de veículos;

2. Detalhes com cotas da via e do trajeto da viatura;

3. Planta de locação com as indicações dos riscos de incêndio presentes no local e localização das medidas de incêndio implantadas nas edificações.

Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico:

Para a Edificação foi realizada a análise de Tempo Requerido de Resistência ao Fogo (TRRF), segundo a IT 08/2008 do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de São Paulo.

Grupo: B;

Ocupação/Usos: HOTEL E ASSEMELHADO;

Divisão: B1;

CNPJ 39.284.926/0001-91
Sítio Chã de Candeota, S/N - Zona Rural - Areia - Paraíba - CEP: 58 397 000
E-mail: hotelvilladoimperio@gmail.com
Fones: 083 9 9831 2283 / 083 9 8852 8826

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186450/2023, emitida em 24/05/2023



Certidão nº 186450/2023
24/05/2023, 15:54
Chave de Impressão: W8w3c

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2023 e contém 20 folhas





Classe: P2 (h < 6m) – TRRF – 60 minutos.

- **Controle de Materiais de Acabamento CMAR:**

Para a edificação foi realizada a análise e definição dos materiais de Acabamento, conforme as recomendações do Corpo de bombeiros Militares do Estado da Paraíba. Dentro da Setorização do Hospital, foram definidos materiais de Piso, Teto/Forro e Paredes que variam desde materiais de Classe I até Classe IVA.

- **Saídas de Emergência:**

As saídas de emergência da edificação foram dimensionadas conforme as recomendações da Norma Técnica 012/2015 – Corpo de Bombeiros Militares do Estado da Paraíba, de modo que foram dispostas a edificação 9 rotas de fuga, conforme todos os parâmetros necessários definidos pelos bombeiros. Ao todo, conforme o cálculo detalhado presente nos projetos e memoriais entregues e aprovados pelo Corpo de Bombeiros Militares do Estado da Paraíba, as Saídas de Emergência foram dimensionadas para uma população de 167 pessoas, de modo que ao todo, somam-se nas rotas de fuga presentes na edificação um total de 18 Unidades de Passagem.

- **Brigada de Incêndio**

Os cálculos de brigada de incêndio foram realizados conforme as recomendações presentes na NBR ABNT 14276, de modo que se previu em projeto:

Quantidade Mínima de Brigadistas: 25 BRIGADISTAS;

CNPJ 39.284.926/0001-91
 Sítio Chã de Candeota, S/N - Zona Rural - Areia - Paraíba - CEP: 58 397 000
 E-mail: hotelvilladoimperio@gmail.com
 Fones: 083 9 9831 2283 / 083 9 8852 8826

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186450/2023, emitida em 24/05/2023



Certidão nº 186450/2023
 24/05/2023, 15:54

Chave de Impressão: W8w3c

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2023 e contém 20 folhas





Divisão da Edificação: B1 – HOTEL E ASSEMELHADO;

Grau de Risco: MÉDIO;

Nível de Treinamento: BÁSICO (com conteúdo programático conforme Anexo B da NBR 14276:2020);

Carga horária mínima do treinamento: 16 HORAS (conforme TABELA C.1 da NBR 14276:2020)

Tempo de simulados na edificação (máximo a cada 12 meses): 12 MESES.

• **Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio:**

O Projeto é composto de:

1. Planta baixa com a locação e implantação de Detecção, acionadores manuais e alarme de incêndio;
2. Plantas baixa com locação e implantação de Alarme de funcionamento das bombas do sistema de hidrantes;
3. Memorial descritivo do projeto e relação completa de materiais;
4. Planta baixa geral com a localização dos equipamentos e instalações, além de detalhes de instalação do sistema;
5. Legendas completas, com as informações de especificações de todos os elementos e materiais utilizados no sistema;
6. Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações e relação completa de materiais.

CNPJ 39.284.926/0001-91
Sítio Chã de Candeota, S/N - Zona Rural - Areia - Paraíba - CEP: 58 397 000
E-mail: hotelvilladoimperio@gmail.com
Fones: 083 9 9831 2283 / 083 9 8852 8826

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186450/2023, emitida em 24/05/2023



Certidão nº 186450/2023
24/05/2023, 15:54

Chave de Impressão: W8w3c

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2023 e contém 20 folhas





O sistema é composto por 25 Sirenes audiovisual de 125 Db, 76 detectores de fumaça endereçável, 16 botoeiras para acionamento dos alarmes, 1 central.

- **Sinalização de Emergência e Iluminação de Emergência:**

O projeto do sistema de iluminação e sinalização de emergência tem como finalidade de conduzir as pessoas para fora das edificações de forma segura, por isso, é necessária boa condição de visibilidade e em quantidades suficientes para que seja visualizada em qualquer ponto da edificação. Os projetos foram elaborados separadamente de modo que, depois de determinada as rotas de fuga, são elaborados os projetos de sinalização e iluminação de emergência de modo a garantir uma evacuação segura para as saídas de emergência prevista. Foram elaborados:

1. Plantas baixa geral, com indicação das rotas de fugas e suas distâncias máximas percorridas, sinalização de emergência e balizamento de acordo com a necessidade e riscos apresentados, iluminação através de blocos autônomos de acordo com a necessidade e lux necessário, bem como detalhes e especificações de materiais.

2. Legendas completas, com as informações de especificações de todos os elementos e materiais utilizados no sistema;

3. Memorial descritivo do projeto e relação completa de materiais.

Foram totalizadas 135 placas de sinalização, 94 luminárias de emergência e 34 sinalizações de solo.

- **Extintores de Incêndio:**

CNPJ 39.284.926/0001-91
Sítio Chã de Candeota, S/N - Zona Rural - Areia - Paraíba - CEP: 58 397 000
E-mail: hotelvilladoimperio@gmail.com
Fones: 083 9 9831 2283 / 083 9 8852 8826

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186450/2023, emitida em 24/05/2023



Certidão nº 186450/2023

24/05/2023, 15:54

Chave de Impressão: W8w3c

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2023 e contém 20 folhas





Foram elaborados:

1. Planta de situação/locação;
2. Distribuição de extintores (indicando suas categorias de extinção);
3. Detalhes de execução e instalação dos extintores, sinalização, casa de bombas, reservatórios, abrigos e outros;
4. Memorial de cálculo e descritivos dos sistemas utilizados e relação completa de materiais;
5. Legendas completas, com as informações de especificações de todos os elementos e materiais utilizados no sistema, incluindo seus quantitativos.

Extintores utilizados do tipo ABC, carga 06kg, com capacidade 4A – 40B; C (29 extintores).

- **Sistema de Hidrantes e Mangotinhos:**

Constituído por tubulações, conexões, válvulas, registros, abastecimento e reserva de água, hidrantes, mangueiras, esguichos e outros equipamentos destinados ao afluxo de água aos pontos de aplicação de combate a incêndio.

Foram elaborados:

1. Planta de situação/locação;
2. Distribuição dos hidrantes;
3. Desenhos esquemáticos referentes à casa de bombas, reservatórios e abrigos;

CNPJ 39.284.926/0001-91
Sítio Chã de Candeota, S/N - Zona Rural - Areia - Paraíba - CEP: 58 397 000
E-mail: hotelvilladoimperio@gmail.com
Fones: 083 9 9831 2283 / 083 9 8852 8826

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186450/2023, emitida em 24/05/2023



Certidão nº 186450/2023
24/05/2023, 15:54

Chave de Impressão: W8w3c

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2023 e contém 20 folhas





4. Detalhes de execução ou instalação dos hidrantes, casa de bombas, reservatórios, abrigos e outros;

5. Representação isométrica dos sistemas de hidrantes, com indicação de diâmetros, comprimentos dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros;

6. Detalhes das saídas dos reservatórios;

7. Esquema vertical do sistema hidráulico;

8. Memorial de cálculo e descritivos dos sistemas utilizados e relação completa de materiais;

9. Legendas completas, com as informações de especificações de todos os elementos e materiais utilizados no sistema.

Os hidrantes foram locados na Edificação por necessitarem desta medida de segurança. Sendo assim, um total de 5 hidrantes, sendo 1 hidrante de passeio. Além disso, o sistema é composto por tubulação de aço galvanizado e conjunto motobomba de modo a serem totalizados:

- Tubulação DN 65 mm: 50,10 metros;
- Tubulação DN 80 mm: 24,96 metros;

Conjunto Motobomba Pot. 7,5 Cv, com capacidade de altura manométrica mínima de 40,00 m.c.a e vazão de 24,3 m³/h: 2 unidades (1 principal e 1 reserva).

Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA):

CNPJ 39.284.926/0001-91
Sítio Chã de Candeota, S/N - Zona Rural - Areia - Paraíba - CEP: 58 397 000
E-mail: hotelvilladoimperio@gmail.com
Fones: 083 9 9831 2283 / 083 9 8852 8826

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186450/2023, emitida em 24/05/2023



Certidão nº 186450/2023

24/05/2023, 15:54

Chave de Impressão: W8w3c

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2023 e contém 20 folhas





Área Total de projeto: 2.448,29m² (Área de Projeção da Coberta das Edificações).

O projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Aterramento foi elaborado em conformidade com as normas da ABNT principalmente a NBR 5419, bem como as normas do Corpo de Bombeiros, prevendo proteção das instalações contra surto provocado por descarga atmosférica, transitórios ou falhas de operação e sistema de aterramento específico, com previsão de ligação equipotencial à malha de terra do SPDA.

O Projeto é composto de:

1. Localização e identificação dos para-raios e terminais aéreos;
2. Os captores, as descidas, a localização do aterramento, todas as ligações efetuadas, as características dos materiais a empregar, bem como, as áreas de proteção estabelecidas em plano vertical e horizontal;
3. Sistema de aterramento;
4. Todos os detalhes necessários para instalação do SPCDA com suas especificações e quantitativos de materiais;
5. Esquema vertical;
6. Legendas completas, com as informações de especificações de todos os elementos e materiais utilizados no sistema, incluindo seus quantitativos por pranchas;
7. Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações e relação completa de materiais.

CNPJ 39.284.926/0001-91
 Sítio Chã de Candeota, S/N - Zona Rural - Areia - Paraíba - CEP: 58 397 000
 E-mail: hotelvilladoimperio@gmail.com
 Fones: 083 9 9831 2283 / 083 9 8852 8826

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186450/2023, emitida em 24/05/2023



Certidão nº 186450/2023

24/05/2023, 15:54

Chave de Impressão: W8w3c

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2023 e contém 20 folhas





O sistema previsto de proteção trata-se de um Sistema em Gaiola de Faraday na edificação em geral, composta por:

Além de um sistema em captor Franklin para a Edificação do Reservatório Superior, conectado, em sua base, à ponto de aterramento isolado da rede principal: Para-Raio Tipo Franklin, fornecido completo com mastro de 4mx2", com 2 descidas em cabo de cobre, conjunto de estaimento rígido, com captor, com sinaleiro, com abraçadeiras guia simples e guia reforçada e base para mastro de alumínio fundido: 1 unidade.

Principais componentes do projeto de SPDA:

Equipamentos elementares para SPDA:

Para-Raio Tipo Franklin – 3 und
 Cabo de cobre nu #35mm², conforme NBR6524 – 1162,2m
 Cabo de Cobre nú 50mm², conforme NBR 6524 – 647,83m
 Eletroduto de PVC Rígido Roscável, antichama, na cor preta, conforme NBR 15465 – 101,72m
 Suporte Guia reforçado para cabo de cobre nu, h=200mm, com roldana em polipropileno – 45m

Projeto de Pavimentação e Drenagem:

Área de projeto: 20.162,00m² (Área do Terreno)

Tipos de Pavimento empregado:

- Vias Internas: Paver em blocos Pré-moldados de Concreto de 10 cm.
- Estacionamentos: Blocos Intertravados de Concreto de 8

CNPJ 39.284.926/0001-91
 Sítio Chã de Candeota, S/N - Zona Rural - Areia - Paraíba - CEP: 58 397 000
 E-mail: hotelvilladoimperio@gmail.com
 Fones: 083 9 9831 2283 / 083 9 8852 8826

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186450/2023, emitida em 24/05/2023



Certidão nº 186450/2023
 24/05/2023, 15:54

Chave de Impressão: W8w3c

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2023 e contém 20 folhas





cm de espessura.

- Calçadas Internas: Calçadas de Concreto Moldada in Loco (fck>25, esp: 6 cm com base em solo compactado).

Tipo de Sistema de Drenagem:

- Drenagem Superficial e Subterrâneas.

Dispositivos de Drenagem Dimensionados:

- Sarjeta Trapezoidal de Grama = 377,78m
- Canaletas pré-moldadas de drenagem pluvial = 351,21m
- Tubo corrugado em PEAD para drenagem subterrânea (ø200mm) – 213,42m
- Caixa de transição para drenagem em alvenaria D 0,8x0,8x1 = 3 und
- Extremidade de rede com dissipador de energia = 3 und

Concepção macro do sistema de drenagem:

- Estudos hidrológicos da Região, incluindo avaliação de pluviômetros e pluviógrafos presentes na região do projeto.
 - Definição e Estudos da Curva IDF (Intensidade, Duração e Frequência) da região de projeto.
 - Estudo e Concepção da Microdrenagem, e rede interna de caminhamento das águas pluviais.
 - Projeto de Drenagem das Vias, incluindo dimensionamento de Sarjetas, Guias e Bocas de Lobo.

CNPJ 39.284.926/0001-91
 Sítio Chã de Candeota, S/N - Zona Rural - Areia - Paraíba - CEP: 58 397 000
 E-mail: hotelvilladoimperio@gmail.com
 Fones: 083 9 9831 2283 / 083 9 8852 8826

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186450/2023, emitida em 24/05/2023



Certidão nº 186450/2023
 24/05/2023, 15:54

Chave de Impressão: W8w3c

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2023 e contém 20 folhas





- Dimensionamento da Rede Subterrânea de Drenagem, contando com galerias enterradas de concreto armado, caixas coletoras e Poços de Visita da Rede Pluvial.
- Estudo de tráfego na região e avaliação de tráfego pro tipo de edificação de projeto.
- Estabelecimento de Velocidades diretrizes de projeto e elaboração de Projetos Geométricos Horizontais e Verticais das vias, segundo os parâmetros normativos do DNIT.
- Dimensionamento das camadas dos pavimentos presentes no projeto, incluindo definições executivas de projeto e quantitativos.

Projeto de Instalações hidráulicas:

Área Total de projeto: 2.494,30m² (Bloco Standard).

A instalação é composta por conexões e tubulações de PVC Marrom Soldável, um reservatório elevado e um reservatório semi-enterrado, seguindo as seguintes especificações:

Principais componentes do projeto de instalações hidráulicas:

Tubos e conexões para instalações hidráulicas:

Tubo PVC Soldável Marrom - DN 20 mm – 16,40m

Tubo PVC Soldável Marrom - DN 25 mm – 86,47m

Tubo PVC Soldável Marrom - DN 32 mm – 7,69m

Tubo PVC Soldável Marrom - DN 50 mm – 9,16m

Tubo PVC Soldável Marrom - DN 60 mm – 19,08m

CNPJ 39.284.926/0001-91
Sítio Chã de Candeota, S/N - Zona Rural - Areia - Paraíba - CEP: 58 397 000
E-mail: hotelvilladoimperio@gmail.com
Fones: 083 9 9831 2283 / 083 9 8852 8826

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186450/2023, emitida em 24/05/2023



Certidão nº 186450/2023

24/05/2023, 15:54

Chave de Impressão: W8w3c

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2023 e contém 20 folhas





Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro, PVC Marrom,
Água Fria – 40 und

Bucha de Redução Soldável Curta, PVC Marrom, Água Fria – 7 und

Joelho 45°/90° Soldável, PVC Marrom, Água Fria – 57 und

Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão, PVC Marrom, Água Fria – 26 und

Luva Soldável e com Bucha de Latão, PVC Marrom, Água Fria – 02 und

Tê Soldável, PVC Marrom, Água Fria – 29 und

Tê Soldável com Bucha de Latão na Bolsa Central, PVC Marrom, Água Fria
– 12 und

Registro de Gaveta com Base em Latão - 1" – 2 und

Registro de Gaveta com Base em Latão - 3/4" – 22 und

Registro Esfera PVC Soldável - 20mm – 4 und

Registro Esfera PVC Soldável - 60mm – 2 und

Projeto de Instalações Sanitárias:

Área Total de projeto: 2.494,30m² (Bloco Standard).

A instalação é composta por conexões e tubulações de PVC Esgoto Série Normal, caixas sifonadas e caixas de inspeção.

Principais componentes do projeto de instalações sanitárias:

Tubos e conexões para instalações sanitárias:

Tubo PVC Série Normal - 40mm – 9,14m

Tubo PVC Série Normal - 50mm – 26,27m

Tubo PVC Série Normal - 75mm – 25,09m

CNPJ 39.284.926/0001-91
Sítio Chã de Candeota, S/N - Zona Rural - Areia - Paraíba - CEP: 58 397 000
E-mail: hotelvilladoimperio@gmail.com
Fones: 083 9 9831 2283 / 083 9 8852 8826

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186450/2023, emitida em 24/05/2023



Certidão nº 186450/2023
24/05/2023, 15:54

Chave de Impressão: W8w3c

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2023 e contém 20 folhas





Tubo PVC Série Normal - 100mm – 40,71m
 Bucha de Redução Longa, Esgoto Série Normal – 4 und
 Curva 90º Curta, Esgoto Série Normal – 10 und
 Joelho 45º/90º, Esgoto Série Normal – 75 und
 Joelho 90º com Anel, Esgoto Série Normal – 10 und
 Tê/Junção Simples, Esgoto Série Normal – 26 und
 Luva Simples, Esgoto Série Normal – 101 und
 Redução Excêntrica, Esgoto Série Normal – 4 und
 Terminal de Ventilação, Esgoto Série Normal – 8 und
 Tê/Junção Simples, Esgoto Série Normal – 11 und
 Caixa de Inspeção – 7 und
 Caixa Sifonada (5 Entradas), Montada com Grelha e Porta Grelha 100 x 140
 x 50mm – 14 und
 Caixa Sifonada (5 Entradas), Montada com Grelha e Porta Grelha 150 x 170
 x 75mm – 9 und
 Tampa Cega Redonda Branca 150 mm, Esgoto – 3 und

CNPJ 39.284.926/0001-91
 Sítio Chã de Candeota, S/N - Zona Rural - Areia - Paraíba - CEP: 58 397 000
 E-mail: hotelvilladoimperio@gmail.com
 Fones: 083 9 9831 2283 / 083 9 8852 8826

Este documento encontra-se registrado no Conselho
 Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba,
 vinculado à Certidão nº 186450/2023, emitida em
 24/05/2023



Certidão nº 186450/2023
 24/05/2023, 15:54

Chave de Impressão: W8w3c

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2023 e contém 20 folhas





7. Equipe técnica de Nível Superior e Serviços:

• **Serviços Técnicos de Engenharia Elétrica para Gerenciamento, Coordenação, Assessoria, Consultoria, Classificação, Especificações, Estudos de Viabilidade Técnica, Compatibilizações, Memoriais e Projetos Executivos:**

Engenheiro Civil, Wilmar Farias Marques.

Registro no CREA Nº 160.127.238-3

ART OBRA / SERVIÇO Nº PB20230521188

Escopo dos Serviços: Projeto Executivo de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado.

Projeto de Circuito Fechado de Televisão (CFTV):

Área Total de projeto: 2494,3 m² (Bloco Standard).

Rede para o sistema de circuito fechado de televisão, com 25 pontos para instalações de câmeras de segurança com sistema de gravação e monitoramento a distância.

Principais componentes do projeto de CFTV:

Equipamentos elementares de CFTV:

Câmera Segurança Bullet Infravermelho Hdcv Intelbras Vhd 1010b Hd 720p 3,6mm – 25 und

Power Balun de vídeo com 16 canais e fonte de alimentação com saída de 36Vcc & 320W de potência – 2 und

Patch panel 48 posições categoria 6 pinagem T568A, padrão 19", fabricante FURUKAWA ou equivalente técnico – 1 und

CNPJ 39.284.926/0001-91
Sítio Chã de Candeota, S/N - Zona Rural - Areia - Paraíba - CEP: 58 397 000
E-mail: hotelvilladoimperio@gmail.com
Fones: 083 9 9831 2283 / 083 9 8852 8826

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186450/2023, emitida em 24/05/2023



Certidão nº 186450/2023
24/05/2023, 15:54

Chave de Impressão: W8w3c

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2023 e contém 20 folhas





Patch cable M8V categoria 6, pinagem T568A de 1,0mts, cinza, fabricante FURUKAWA ou equivalente técnico – 25 und

Patch cable M8V categoria 6, pinagem T568A de 1,5mts, cinza, fabricante FURUKAWA ou equivalente técnico – 25 und

Certificação do Cabeamento estruturado Metalico de CFTV – 80 und

Certificação do Cabeamento estruturado Metalico de CFTV – 1 und

Projeto de Cabeamento Estruturado:

Área Total de projeto: 2.494,30m² (Bloco Standard).

Cabeamento Estruturado passivo de rede Lógica para comunicação de Voz, Dados, Imagem e automação com 91 pontos de lógica e telefonia de categoria CAT.6 com 4231,24m de cabos UTP – 24AWGx4P- 25v pares 500Mbps/500MHz e Cabo óptico totalmente dielétrico com unidade básica resistente à penetração de umidade e revestimento externo em material termoplástico CPFoMM 4fibras 30 m e cabo telefônico CTP APL 40mm 50 pares total de 28m, 2 Switches 19" gerenciáveis de 24 portas e 1 Switch 19" gerenciáveis de 12 portas.

Principais componentes do projeto de cabeamento estruturado:

Equipamentos elementares de cabeamento estruturado:

Certificação do cabeamento metálico – 91 und

Switch 19" gerenciável 24 portas 10BASET/ 100BASE-TX 10/100Mbps – 2

und

CNPJ 39.284.926/0001-91
Sítio Chã de Candeota, S/N - Zona Rural - Areia - Paraíba - CEP: 58 397 000
E-mail: hotelvilladoimperio@gmail.com
Fones: 083 9 9831 2283 / 083 9 8852 8826

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186450/2023, emitida em 24/05/2023



Certidão nº 186450/2023
24/05/2023, 15:54

Chave de Impressão: W8w3c

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2023 e contém 20 folhas





Switch 19" gerenciável 24 portas 10BASE-T/ 100BASE-TX 10/100Mbps – 1 und

Voice Pannel com 48 portas, para instalação em rack de 19" - 1 und
Quadro Telefonico nas dimensões 80 x 80 x12 cm de ferro esmaltado e fundo de madeira – 1 und

Cabos UTP – 24AWGx4P – 4231,24m;

Cabo telefônico CTP APL 50 pares – 28m;

7. Equipe técnica de Nível Superior e Serviços:

• **Serviços Técnicos de Engenharia Mecânica para Gerenciamento, Coordenação, Assessoria, Consultoria, Classificação, Especificações, Estudos de Viabilidade Técnica, Compatibilizações, Memoriais e Projetos Executivos:**

Engenheiro Civil, Luan da Silva Coelho.

Registro no CREA Nº 162.148.830-6

ART OBRA / SERVIÇO Nº PB20230521286.

Escopo dos Serviços: Elaboração de Projeto Executivo de Climatização, Exaustão e Renovação de ar.

Principais Características dos Serviços:

Projeto de climatização, exaustão e renovação de ar:

Área Total de projeto: 2.494,30 m² (Bloco Standard).

Para a Climatização do Hotel Villa do Império, foi adotado o Sistema Convencional de climatizadores split high wall. Cada evaporadora se liga a sua condensadora, que estão locadas no Pavimento -2 e na Coberta. Foram adotados esses dois locais devido à distância horizontal e desnível de cada unidade interna

CNPJ 39.284.926/0001-91
Sítio Chã de Candeota, S/N - Zona Rural - Areia - Paraíba - CEP: 58 397 000
E-mail: hotelvilladoimperio@gmail.com
Fones: 083 9 9831 2283 / 083 9 8852 8826

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186450/2023, emitida em 24/05/2023



Certidão nº 186450/2023

24/05/2023, 15:54

Chave de Impressão: W8w3c

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2023 e contém 20 folhas





em relação a sua respectiva unidade externa. A demanda de carga térmica dos quartos varia entre 12.000 BTUs e 18.000 BTUs. Ao total são 43 pontos de ar condicionado, um em cada quarto. Entretanto, as duas maiores suítes do Pavimento +2 possuem dois pontos de ar condicionado, um no quarto principal e outro na sala de leitura.

Principais componentes do projeto de climatização, exaustão e renovação de ar:

Equipamentos elementares de climatização:

Base de concreto para condensadora – 1,0x0,7m – 19 und

Conjunto mão francesa – 24 und

Split High Wall 12.000 BTU/h SPRINGER MIDEA – 20 und

Split High Wall 18.000 BTU/h SPRINGER MIDEA – 23 und

Condensadora Split 12.000 BTU/h SPRINGER MIDEA – 20 und

Condensadora Split 18.000 BTU/h SPRINGER MIDEA – 23 und

HOTEL VILLA DO IMPÉRIO
CNPJ: 39.284.926/0001-91
LEONALDO ALVES DE ANDRADE
SÓCIO DIRETOR

CNPJ 39.284.926/0001-91
Sítio Chã de Candeota, S/N - Zona Rural - Areia - Paraíba - CEP: 58 397 000
E-mail: hotelvilladoimperio@gmail.com
Fones: 083 9 9831 2283 / 083 9 8852 8826

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186450/2023, emitida em 24/05/2023



Certidão nº 186450/2023
24/05/2023, 15:54

Chave de Impressão: W8w3c

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2023 e contém 20 folhas

